PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
REGISTRO DE PREÇOS 032/2026

Pregão Eletrônico nº 036/2026	**Data de Abertura: 11/11/2026 às 09h** **Portal: Bolsa Nacional de Compras** **http://www.bnc.org.br**

Objeto
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos odontológicos e saneantes, destinados aos serviços do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Valor Total Estimado
R$ 84.675,21 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Instrumento**
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modo de Disputa	**Forma de Adjudicação**	**Lic. Exclusiva ME/EPP?**
ABERTO	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
Lic. Exclusiva para ÂMBITO LOCAL?	**Lic. Exclusiva para ÂMBITO REGIONAL?**	**Reserv. Cota ME/EPP?**
NÃO	NÃO	NÃO
Exige Amostra/Dem.?	**Prioridade para ÂMBITO LOCAL*?**	**Prioridade para ÂMBITO REGIONAL**?**
NÃO	SIM	SIM
Prazo para envio da proposta/documentação		
Até 2 horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).		

JUSTIFICATIVA: A licitação será destinada à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado de cada item é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEs E EPPs SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE: Conforme o Art. n° 10 da Lei Municipal n° 819 de 12 de julho de 2019, aplica-se neste processo a preferência para contratações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas em âmbito local e regional, conforme dispõe:

"Art. 10 Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de ANAHY;

II - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de ANAHY, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião nº 410023 - Cascavel - PR;

III - Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não atende o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo."

O MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Administração, Setor de Licitações, sediado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy - PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais 2.079/2022, 2.092/2022, 2.160/2022, 2.091/2022, 2.186/2023 e 2.200/2023, Instruções Normativas SCGM 001/2023, 002/2023 e 003/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO (A):

LEILANE DA SILVA, servidora do quadro efetivo do município de Anahy, ocupante do cargo de Assistente Administrativo

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Vanessa de Freitas Jacomel – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

David Welinton Carvalho Scappa – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
Silvia Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

Portaria nº 7.188 de 08 de janeiro de 2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão: 13 - Departamento de Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2250 - Manutencão do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0140

Vínculo: 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo

Ref.: 345 **Modalidade de Aplicação:** 3339030000000000000 - Material de consumo **Vínculo:** 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ref.: 346 **Modalidade de Aplicação:** 3339030000000000000 - Material de consumo

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos odontológicos e saneantes, destinados aos serviços do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/10/2026 das 09h até às 08h do dia 11/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h às 09h do dia 11/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 11/11/2026.

1.1.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1.1.3. LOCAL: http://www.bnc.org.br – "Acesso Identificado".

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE ANAHY - denominado Pregoeiro -, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou

transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (http://www.bnc.org.br).

1.4. A licitação será dividida em 116 (cento e dezesseis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais legalmente constituídos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. A participação é exclusiva para ME/EPP/MEI em todos os itens, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que nenhum item possui valor estimado superior a R$ 80.000,00. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP/MEI (art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021).

2.1.2. Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 819/2019, será concedida prioridade de contratação às ME/EPP/MEI sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o procedimento do item 9.10 deste Edital, observadas as definições de âmbito local e regional da referida Lei.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o MUNICÍPIO DE ANAHY, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ANAHY, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. Proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.2.5. Proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;

2.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8. Cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9. Que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, ou que tenha tido a falência decretada;

2.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que

utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em (http://www.bnc.org.br). A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.anahy.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (http://www.bnc.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

3.3. O Edital será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com publicação de extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a divulgação e a apresentação das propostas (arts. 54, caput e §1º, e 55, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pela Prefeitura do Município de ANAHY, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6. PROPOSTA INICIAL

6.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

6.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

6.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual, devendo verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, sob pena de não participação nos itens exclusivos deste certame.

6.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

6.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pelo Departamento Municipal de Saúde, inclusive, no item 113, a cessão, instalação e manutenção dos dosadores, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Modelo/referência e fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade, a garantia e o número do registro ou notificação do produto na ANVISA.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

8.1.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão apresentados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.1.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,01 (um centavo), considerando que os lances são ofertados pelo valor unitário e que há itens com preço unitário de referência inferior a R$ 2,00.

8.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) unitário(s) máximo(s) fixado(s) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos ou global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se catálogos, fichas técnicas e comprovantes de registro ou notificação do produto na ANVISA, contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

9.5.3. Para os itens 112, 113 e 114 (saneantes), a licitante deverá obrigatoriamente apresentar, nesta fase, a FISPQ, a ficha técnica e os laudos exigidos no descritivo do item, sob pena de desclassificação; no item 113, deverá ainda declarar que os dosadores cedidos serão compatíveis com o detergente neutro do item 114, independentemente da marca adjudicada nesse item.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. Prioridade local e regional (art. 10 da Lei Municipal nº 819/2019): encerrada a etapa de lances de cada item, se a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por ME/EPP/MEI sediada local ou regionalmente, a ME/EPP/MEI assim sediada cuja proposta seja até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido será convocada para, no prazo fixado pelo pregoeiro no sistema, apresentar proposta de preço inferior à melhor classificada, situação em que lhe será adjudicado o item; não ocorrendo a contratação nessa hipótese, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na mesma condição, na ordem de classificação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Apêndice B do Anexo I) e os documentos de habilitação (conforme Apêndice C do Anexo I), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

10.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DESCRITIVO DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada eletronicamente com certificação digital ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica avançada (Lei nº 14.063/2020), pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital (Apêndice B do Anexo I), a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto oferecido para cada item da licitação, com marca, modelo e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável; os preços unitários e totais por item, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

11.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos fixados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

11.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

11.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

11.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://anahy.atende.net/cidadao; http://www.bnc.org.br.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A Ata será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada ao município.

14.4. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame (art. 82, VII, da Lei nº 14.133/2021). Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por nota de empenho, Autorização/Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), observadas as condições do Termo de Referência.

14.7. Órgão gerenciador: Município de Anahy, por meio do Departamento Municipal de Saúde. Não há órgãos participantes, sendo dispensável o procedimento de intenção de registro de preços (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.8. Adesão: Nos termos da faculdade prevista no art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **não será permitida a adesão** de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma de pregão eletrônico "BNC - Bolsa Nacional de Compras".

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Conforme o Decreto Municipal n° 2.369 de 05 de fevereiro de 2025, a licitante ou contratada que descumprir, parcial ou totalmente, regra estabelecida em edital de licitação e/ou contrato firmado com o Município de Anahy, fica sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme definido em instrumento convocatório ou termo equivalente: I - advertência; II - multa de mora e compensatória; III - impedimento de licitar e contratar com o Município de Anahy pelo prazo máximo de 3 (três) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos.

16.1.1. As sanções a que se referem os incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

16.1.2. A sanção de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Municipal não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

16.1.3. A aplicação das sanções previstas no decreto n° 2.369/2025 não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2. A advertência será aplicada como instrumento de correção de conduta relativa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.3. A multa de mora será imposta à contratada que entregar o objeto com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no edital e/ou contrato.

16.3.1. A multa de mora será de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela entregue em atraso, limitada a **10% (dez por cento) do valor dessa parcela**, observados o item 6.10 do Termo de Referência, o art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 7º do Decreto Municipal nº 2.369/2025.

16.4. A multa compensatória será aplicada em caso de inexecução, parcial ou total, do objeto contratado, podendo resultar na extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137 da Lei n° 14.133/2021.

16.4.1. A inexecução parcial do objeto ensejará a aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

16.4.2. A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

16.5. A administração pode, ad cautelam, efetuar a retenção do valor presumido da multa concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo sancionador, no qual será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.6. O valor da multa aplicada, observada a seguinte ordem, será: I - descontado dos pagamentos devidos pela Administração Municipal; II - pago por meio de guia de recolhimento; III - descontado do valor da garantia prestada; ou IV - cobrado judicialmente.

16.7. O impedimento de licitar e contratar com o Município de Anahy, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal: impedimento pelo período de doze até vinte e quatro meses.

II - dar causa à inexecução total do contrato: impedimento pelo período de dezoito meses a três anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: impedimento pelo período de quatro até oito meses.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: impedimento pelo período de seis até doze meses.

V - não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: impedimento pelo período de nove até dezoito meses.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento pelo período de seis até dezoito meses.

16.8. A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas: I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n° 12.846/2013.

16.8.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado em decorrência das irregularidades constatadas.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento são aquelas expressas no Anexo I – Termo de Referência.

18. DAS PENALIDADES

18.1. As penalidades são aquelas expressas no Anexo I – Termo de Referência e na cláusula 16 deste Edital.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

19.2.5. "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas aos agentes públicos responsáveis pela licitação, pela fiscalização da execução ou pelo controle, bem como praticar atos com o objetivo de impedir materialmente o exercício da fiscalização e do controle pela Administração e pelos órgãos de controle.

20. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Será nomeado(a) o(a) Gestor(a) da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, no próprio instrumento de contratação, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do fornecimento.

20.2. Serão nomeados(as) os Fiscais da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, no próprio instrumento de contratação, para verificar se o fornecimento está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

20.3. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega e apresentação de fatura, notificando a empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.4. A fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca, modelo, quantidade, lote, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria e da instalação dos dosadores do item 113;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) dos itens entregues, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) e o que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora.

21. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

21.1. O Preposto designado na Declaração de Indicação do Preposto da Licitante deverá realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis

situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato. No caso de ausência do preposto, o suplente designado deverá cumprir com os encaminhamentos.

22. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

22.1. A empresa contratada deverá indicar o telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp e o e-mail que serão utilizados como meios de comunicação oficial do contrato para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Homologada a licitação e assinada a Ata, o fornecedor receberá Autorização/Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente a cada requisição.

23.2. Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(ns) objeto do certame de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

23.3. É facultado à PREGOEIRA ou à AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os bens, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

23.6. Na hipótese acima referida, será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

23.7. Constituem motivos para extinção do contrato ou instrumento equivalente todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

23.8. As contratações decorrentes da Ata poderão ser alteradas nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, vedado o acréscimo dos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

23.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

23.10. Cada aquisição deverá ser precedida de requisição específica do Departamento Municipal de Saúde, não ficando o CONTRATANTE obrigado a adquirir a totalidade dos itens e quantitativos registrados, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada.

23.11. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.13. O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a

promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

23.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva.

23.16. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.bnc.org.br ou www.anahy.pr.gov.br em "Processos Licitatórios".

23.17. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.18. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.20. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

23.21. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.22. O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

23.23. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 ou pelo telefone (45) 3249-1149 e e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.bnc.org.br.

23.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, nesta ordem:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE A DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APÊNDICE B DO ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ORIENTAÇÕES

APÊNDICE C DO ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

APÊNDICE D DO ANEXO I – MAPA DE RISCOS

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI
ANEXO V – DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII – DECLARAÇÃO LGPD

Anahy, 28 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por ARILSON BATISTA DE SOUZA:76421716920

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

JAQUELINE RIBEIRO DO AMARAL
Responsável pelo Edital

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS E SANEANTES — SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos odontológicos e saneantes, destinados aos serviços do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: Registro de Preços (art. 6º, XLV, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), para fornecimento futuro, eventual e parcelado, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item. Sendo o Município o único contratante, é dispensável o procedimento de intenção de registro de preços (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

1.3. Quantitativos, unidades de medida e valores de referência:

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit.(R$)	Valor Total(R$)
1	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS (PRIMER E BOND INTEGRADOS EM UM ÚNICO FRASCO). INDICADO PARA PROMOVER A UNIÃO ESTÁVEL E DURÁVEL ENTRE A ESTRUTURA DENTAL (ESMALTE E DENTINA) E MATERIAIS RESTAURADORES DIRETOS DE COMPÓSITOS, CERÔMEROS E COMPÔMEROS. RECOMENDADO TAMBÉM PARA REPAROS ADESIVOS E CIMENTAÇÃO EM CONJUNTO COM CIMENTO RESINOSO. SUA FÓRMULA DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE O MONÔMERO FUNCIONAL 10-MDP, RESPONSÁVEL POR REALIZAR LIGAÇÃO QUÍMICA DIRETA À ESTRUTURA DENTAL, PROPORCIONANDO MAIOR LONGEVIDADE CLÍNICA À CAMADA HÍBRIDA. FORMULADO COM SOLVENTES À BASE DE ETANOL E	FRASCO	10	R$95,12	R$951,20

	ÁGUA, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NOS TÚBULOS DENTINÁRIOS. CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA QUE GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA. PRODUTO COMPROVADAMENTE LIVRE DE BISFENOL A (BPA FREE), GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL. DISPONIBILIZADO EM FRASCO GOTEJADOR INDIVIDUAL CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE EXATAMENTE 6 ML E TAMPA FLIP TOP.				
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 LITROS	GALÃO	40	R$17,00	R$680,00
3	AGULHA ODONTOLÓGICA PARA ANESTESIA, TIPO: CURTA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, PROPORCIONANDO MELHOR PENETRAÇÃO E MENOR TRAUMA TECIDUAL, CÂNULA SILICONIZADA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS: BISEL COM ÂNGULO ADEQUADO PARA USO CLÍNICO, BISEL INTERNO CURTO, ESTOJO PLÁSTICO COM PROTETOR E LACRE DE SEGURANÇA, GARANTINDO A ESTERILIDADE, ENCAIXE: ROSCA INTERNA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SERINGAS CARPULE, INDICAÇÃO: PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CURTA 20 MM A 25 MM, CALIBRE: 27G OU 30G, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE	CAIXA	10	R$66,01	R$660,10

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
4	AGULHA ODONTOLÓGICA PARA ANESTESIA, TIPO: LONGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, PROPORCIONANDO MELHOR PENETRAÇÃO E MENOR TRAUMA TECIDUAL, CÂNULA SILICONIZADA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS: BISEL COM ÂNGULO ADEQUADO PARA USO CLÍNICO, BISEL INTERNO CURTO, ESTOJO PLÁSTICO COM PROTETOR E LACRE DE SEGURANÇA, GARANTINDO A ESTERILIDADE, ENCAIXE: ROSCA INTERNA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SERINGAS CARPULE, INDICAÇÃO: PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: LONGA 27 MM A 30 MM, CALIBRE: 27G OU 30G, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	R$39,00	R$78,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (P/P) – SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E DESINFETANTE DE BASE ALCOÓLICA. CONCENTRAÇÃO: 70% EM PESO (EQUIVALENTE A 70° INPM / APROXIMADAMENTE 77° GL). APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO OU	LITRO	30	R$10,98	R$329,40

	PRECIPITADO. VOLUME LÍQUIDO: FRASCO PLÁSTICO COM 1.000 ML (1 LITRO), TRANSLÚCIDO OU OPACO, RESISTENTE A IMPACTOS E VAZAMENTOS, DOTADO DE TAMPA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA SEGURA (BICO DOSADOR OU ROSCA COM LACRE INVIOLÁVEL). INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E/OU ANTISSEPSIA DA PELE. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ALEM DO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, ATENDENDO INTEGRALMENTE À RDC Nº 764/2022 E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
6	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: FIBRAS 100% NATURAIS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIO E UNIFORME, INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R$4,46	R$446,00
7	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TIPO: MICROAPLICADOR EXTRA FINO,	CAIXA	10	R$13,75	R$137,50

	MATERIAL: HASTE PLÁSTICA COM PONTA EM CERDAS DE NYLON, CARACTERÍSTICAS: HASTE FLEXÍVEL E DOBRÁVEL (1 DOBRA), FACILITANDO O ACESSO A ÁREAS DE DIFÍCIL ALCANCE, PONTA COM FIBRAS ESPECIAIS QUE NÃO SE DESPRENDEM DA HASTE, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL E DA RESTAURAÇÃO, ALTA PRECISÃO NA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E OUTROS AGENTES, PERMITINDO APLICAÇÃO CONTROLADA COM MÍNIMO DESPERDÍCIO, TAMANHO APROXIMADO DA PONTA: 1,0 MM, COR PADRONIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO (VERDE), INDICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE EXIJAM EXTREMA PRECISÃO EM ÁREAS REDUZIDAS, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
8	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TIPO: MICROAPLICADOR FINO, MATERIAL: HASTE PLÁSTICA COM PONTA EM CERDAS DE NYLON, CARACTERÍSTICAS: HASTE FLEXÍVEL E DOBRÁVEL (1 DOBRA), PROPORCIONANDO MELHOR ACESSO A ÁREAS DE DIFÍCIL ALCANCE, PONTA COM FIBRAS ESPECIAIS QUE NÃO SE DESPRENDEM DA HASTE, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL E DA RESTAURAÇÃO, ALTA PRECISÃO NA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E OUTROS AGENTES,	CAIXA	10	R$13,75	R$137,50

	REDUZINDO DESPERDÍCIOS, PERMITINDO APLICAÇÃO CONTROLADA E UNIFORME, TAMANHO APROXIMADO DA PONTA: 1,5 MM, CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO (AZUL OU ROSA), INDICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE EXIJAM MAIOR PRECISÃO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
9	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE COM CAMADA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 CAMADAS (2 DE PAPEL + 1 PLÁSTICA), CARACTERÍSTICAS: ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTENTE AO MANUSEIO, NÃO RASGA FACILMENTE, MACIO, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE DESPRENDIMENTO DE FIBRAS, INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 33 CM X 45 CM (VARIAÇÃO DE ±10%), COR: CLARA (BRANCO, AZUL OU SIMILAR), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA ANVISA,	UND	20	R$21,48	R$429,60

	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
10	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO, 30 GRAMAS	UNIDADE	14	R$20,34	R$284,76
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DIAMANTADO, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3118F, CARACTERÍSTICAS: CAMADA DIAMANTADA COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS GRÃOS, PROPORCIONANDO CORTE PRECISO E UNIFORME, MAIOR DURABILIDADE CLÍNICA, PROCESSO DE FIXAÇÃO QUE REDUZ O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS DURANTE O USO, ALTA EFICIÊNCIA DE DESGASTE COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, MELHOR ACABAMENTO SUPERFICIAL, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICAÇÃO: PREPAROS CAVITÁRIOS, ACABAMENTO E CONTORNO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	UNIDADE	20	R$8,34	R$166,80
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DIAMANTADO, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1012, CARACTERÍSTICAS: CAMADA DIAMANTADA COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS GRÃOS, PROPORCIONANDO CORTE	UNIDADE	25	R$5,15	R$128,75

	PRECISO E UNIFORME, MAIOR DURABILIDADE CLÍNICA, PROCESSO DE FIXAÇÃO QUE REDUZ O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS DURANTE O USO, ALTA EFICIÊNCIA DE DESGASTE COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, MELHOR ACABAMENTO SUPERFICIAL, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICAÇÃO: PREPAROS CAVITÁRIOS, ACABAMENTO E CONTORNO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DIAMANTADO, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1013, CARACTERÍSTICAS: CAMADA DIAMANTADA COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS GRÃOS, PROPORCIONANDO CORTE PRECISO E UNIFORME, MAIOR DURABILIDADE CLÍNICA, PROCESSO DE FIXAÇÃO QUE REDUZ O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS DURANTE O USO, ALTA EFICIÊNCIA DE DESGASTE COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, MELHOR ACABAMENTO SUPERFICIAL, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICAÇÃO: PREPAROS CAVITÁRIOS, ACABAMENTO E CONTORNO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	30	R$4,96	R$148,80

	FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DIAMANTADO, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, CARACTERÍSTICAS: CAMADA DIAMANTADA COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS GRÃOS, PROPORCIONANDO CORTE PRECISO E UNIFORME, MAIOR DURABILIDADE CLÍNICA, PROCESSO DE FIXAÇÃO QUE REDUZ O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS DURANTE O USO, ALTA EFICIÊNCIA DE DESGASTE COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, MELHOR ACABAMENTO SUPERFICIAL, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICAÇÃO: PREPAROS CAVITÁRIOS, ACABAMENTO E CONTORNO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	UNIDADE	30	R$5,08	R$152,40
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DIAMANTADO, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1016, CARACTERÍSTICAS: CAMADA DIAMANTADA COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS GRÃOS, PROPORCIONANDO CORTE PRECISO E UNIFORME, MAIOR	UNIDADE	20	R$5,06	R$101,20

	DURABILIDADE CLÍNICA, PROCESSO DE FIXAÇÃO QUE REDUZ O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS DURANTE O USO, ALTA EFICIÊNCIA DE DESGASTE COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, MELHOR ACABAMENTO SUPERFICIAL, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICAÇÃO: PREPAROS CAVITÁRIOS, ACABAMENTO E CONTORNO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DIAMANTADO, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3168F, CARACTERÍSTICAS: CAMADA DIAMANTADA COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS GRÃOS, PROPORCIONANDO CORTE PRECISO E UNIFORME, MAIOR DURABILIDADE CLÍNICA, PROCESSO DE FIXAÇÃO QUE REDUZ O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS DURANTE O USO, ALTA EFICIÊNCIA DE DESGASTE COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, MELHOR ACABAMENTO SUPERFICIAL, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICAÇÃO: PREPAROS CAVITÁRIOS, ACABAMENTO E CONTORNO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE,	UNIDADE	25	R$7,48	R$187,00

	DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO: REF. 2, CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINAS DE CORTE USINADAS COM PRECISÃO E GEOMETRIA UNIFORME, PROPORCIONANDO ELEVADA EFICIÊNCIA DE CORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL. DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE CONCENTRICIDADE, BAIXA VIBRAÇÃO DURANTE O FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE OPERACIONAL, GARANTINDO MAIOR CONTROLE E PRECISÃO NOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CORPO METÁLICO COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO, MANTENDO O DESEMPENHO APÓS MÚLTIPLOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DEVERÁ POSSUIR PADRONIZAÇÃO DIMENSIONAL E CONTROLE DE QUALIDADE QUE ASSEGUREM UNIFORMIDADE ENTRE LOTES E MAIOR DURABILIDADE CLÍNICA. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	UNIDADE	25	R$11,00	R$275,00
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO	UNIDADE	20	R$11,00	R$220,00

	INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO: REF. 6, CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINAS DE CORTE USINADAS COM PRECISÃO E GEOMETRIA UNIFORME, PROPORCIONANDO ELEVADA EFICIÊNCIA DE CORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL. DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE CONCENTRICIDADE, BAIXA VIBRAÇÃO DURANTE O FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE OPERACIONAL, GARANTINDO MAIOR CONTROLE E PRECISÃO NOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CORPO METÁLICO COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO, MANTENDO O DESEMPENHO APÓS MÚLTIPLOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DEVERÁ POSSUIR PADRONIZAÇÃO DIMENSIONAL E CONTROLE DE QUALIDADE QUE ASSEGUREM UNIFORMIDADE ENTRE LOTES E MAIOR DURABILIDADE CLÍNICA. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO: REF. 1/2, CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA	UNIDADE	15	R$11,01	R$165,15

	RESISTÊNCIA, COM LÂMINAS DE CORTE USINADAS COM PRECISÃO E GEOMETRIA UNIFORME, PROPORCIONANDO ELEVADA EFICIÊNCIA DE CORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL. DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE CONCENTRICIDADE, BAIXA VIBRAÇÃO DURANTE O FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE OPERACIONAL, GARANTINDO MAIOR CONTROLE E PRECISÃO NOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CORPO METÁLICO COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO, MANTENDO O DESEMPENHO APÓS MÚLTIPLOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DEVERÁ POSSUIR PADRONIZAÇÃO DIMENSIONAL E CONTROLE DE QUALIDADE QUE ASSEGUREM UNIFORMIDADE ENTRE LOTES E MAIOR DURABILIDADE CLÍNICA. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO: REF. 4, CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINAS DE CORTE USINADAS COM PRECISÃO E GEOMETRIA UNIFORME, PROPORCIONANDO ELEVADA EFICIÊNCIA DE CORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL. DEVERÁ	UNIDADE	20	R$9,55	R$191,00

	APRESENTAR EXCELENTE CONCENTRICIDADE, BAIXA VIBRAÇÃO DURANTE O FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE OPERACIONAL, GARANTINDO MAIOR CONTROLE E PRECISÃO NOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CORPO METÁLICO COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO, MANTENDO O DESEMPENHO APÓS MÚLTIPLOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DEVERÁ POSSUIR PADRONIZAÇÃO DIMENSIONAL E CONTROLE DE QUALIDADE QUE ASSEGUREM UNIFORMIDADE ENTRE LOTES E MAIOR DURABILIDADE CLÍNICA. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
21	BROCA DE TUNGSTÊNIO DE CARBONETO MACIÇO (CARBIDE) EM FORMATO DE PÊRA, REFERÊNCIA DE MERCADO MODELO 1251, COM TIPO DE CORTE CRUZADO MÉDIO IDENTIFICADO POR TARJA AZUL NO CABO, DOTADA DE HASTE TIPO PM PARA ENCAIXE EM PEÇA RETA E MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS OU LABORATORIAIS, INDICADA PARA O DESGASTE, ACABAMENTO E REDUÇÃO PRIMÁRIA DE RESINAS ACRÍLICAS, LIGAS METÁLICAS NÃO PRECIOSAS E GESSO EM TRABALHOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, APRESENTANDO CONCENTRICIDADE PRECISA, ALTA DURABILIDADE E	UNIDADE	3	R$85,00	R$255,00

	RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA.				
22	CANETA MARCADORA PARA IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DE EMBALAGENS EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME), EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA RDC ANVISA Nº 1002/2025, FORMULADA COM TINTA PERMANENTE RIGOROSAMENTE ATÓXICA E DE SECAGEM INSTANTÂNEA, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESCRITA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FITAS ADESIVAS INDICADORAS E ETIQUETAS DE RASTREABILIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA COMPROVADA CAPAZ DE MANTER A LEGIBILIDADE DA ESCRITA SEM BORRAR, MIGRAR OU DESBOTAR APÓS CICLOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) NAS TEMPERATURAS DE 121°C E 134°C OU POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), DOTADA DE PONTA FINA DE TRAÇO PRECISO (ENTRE 0,5MM E 1,0MM) QUE NÃO COMPROMETA OU PERFURE A BARREIRA ESTÉRIL DAS EMBALAGENS, COR DA TINTA PRETA OU AZUL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DE FÁBRICA COM REGISTRO VIGENTE OU COMPROVAÇÃO DE DISPENSA NA ANVISA.	UNIDADE	10	R$79,90	R$799,00
23	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, MATERIAL: FILME ULTRAFINO, ESPESSURA: 19 MICRAS, FORMATO: FITA/FOLHA, COR: DUPLA FACE COM DUAS CORES	bloco	12	R$14,99	R$179,88

	DISTINTAS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 MM X 22 MM CADA, CARACTERÍSTICAS: FILME PARA REGISTRO OCLUSAL DE ALTA SENSIBILIDADE, COM ESPESSURA ULTRAFINA DE 19 MICRAS, CAPAZ DE PRODUZIR MARCAÇÕES NÍTIDAS, PRECISAS E DE ALTA DEFINIÇÃO, INCLUSIVE EM CONTATOS OCLUSAIS MÍNIMOS. DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO PIGMENTADO UNIFORME EM AMBAS AS FACES, COM CORES CONTRASTANTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE CONTATO OCLUSAL. MATERIAL RESISTENTE AO RASGAMENTO, À UMIDADE E À TRAÇÃO DURANTE O USO CLÍNICO, COM TRANSFERÊNCIA PRECISA DO PIGMENTO E SEM BORRAMENTO EXCESSIVO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
24	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, COR: A2, APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 10 G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 01 DOSADOR DE PÓ E 01 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE, COM BOAS	UNIDADE	10	R$74,10	R$741,00

	PROPRIEDADES MECÂNICAS, ELEVADA ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTÁRIA, BAIXA SOLUBILIDADE E LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. DEVERÁ APRESENTAR RADIOPACIDADE, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO, TEMPO DE TRABALHO ADEQUADO E ENDURECIMENTO COMPATÍVEL COM O USO CLÍNICO ROTINEIRO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, TÉCNICA ART E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE EXIJAM MATERIAL RESTAURADOR IONOMÉRICO DE ALTA VISCOSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
25	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VÍTREO MODIFICADO POR RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO EM SISTEMA PÓ E LÍQUIDO NA COR A2 DA ESCALA VITA, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, EXCELENTE ESTÉTICA E CARACTERÍSTICA EXCLUSIVA DE ALTA TRANSLUCIDEZ E RADIOPACIDADE PROVENIENTE DE MATRIZ DE VIDRO REATIVO INTEGRADO EXCLUSIVO (IONGLASS), DESENVOLVIDO PARA PREVENIR MANCHAMENTOS E PROPORCIONAR ESTABILIDADE DE COR A LONGO PRAZO, COM COMPOSIÇÃO RIGOROSAMENTE ISENTA DE BISFENOL A (BPA) OU SEUS DERIVADOS, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES MINIMAMENTE INVASIVAS, CAVIDADES DE CLASSES I, II, III E V, LESÕES CERVICAIS, DENTES DECÍDUOS, FORRAMENTO OU	KIT	3	R$277,53	R$832,59

	BASE DE CAVIDADES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 165 MPA, EM KIT CONTENDO FRASCO DE PÓ DE NO MÍNIMO 15G, FRASCO DE LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 7,2ML (8G), COLHER DOSADORA E BLOCO DE MANIPULAÇÃO, EM EMBALAGEM ORIGINAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.				
26	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA ODONTOLÓGICA (CURATIVO DE DEMORA). MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO, DISPENSANDO MANIPULAÇÃO OU MISTURA. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO E FLUORETO DE SÓDIO. FORMULAÇÃO ISENTA DE EUGENOL, QUE NÃO INTERFIRA NA FUTURA POLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS RESINOSOS. DEVE APRESENTAR ATIVAÇÃO QUÍMICA POR MEIO DA UMIDADE/SALIVA (PRESA HIGROSCÓPICA), GARANTINDO SELAMENTO MARGINAL HERMÉTICO ATRAVÉS DE EXPANSÃO CONTROLADA DURANTE O ENDURECIMENTO. MATERIAL RADIOPACO, COM EXCELENTE VISUALIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGEM, E DE FÁCIL REMOÇÃO DA CAVIDADE COM INSTRUMENTOS CLÍNICOS DENTÁRIOS. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 38G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE MERCADO: COLTOSOL F	UNIDADE	8	R$61,23	R$489,84

	(COLTENE) OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO CLÍNICO E COMPOSIÇÃO.				
27	CINTA PROFILÁTICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES DE 0,05 MM DE ESPESSURA POR 4 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO PERFURAÇÕES COM MICRO-LÂMINAS CIRCULARES ATIVAS AO REDOR DOS FUROS QUE ATUAM POR AÇÃO MECÂNICA NA REMOÇÃO DE TÁRTARO, PLACA BACTERIANA E EXCESSOS DE MATERIAIS RESTAURADORES NA REGIÃO INTERPROXIMAL, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO, COM PROPRIEDADE AUTOCLAVÁVEL PARA REUTILIZAÇÃO SEGURA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DO TIPO CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CAIXA	3	R$91,60	R$274,80
28	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL, INJETÁVEL, 100 ML	UND	40	R$6,77	R$270,80
29	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO, APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 250 ML, CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, COM BOA ESTABILIDADE QUÍMICA E HOMOGENEIDADE. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO, ACONDICIONADA EM FRASCO RESISTENTE COM TAMPA VEDANTE, GARANTINDO A	FRASCO	24	R$18,09	R$434,16

	INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
30	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	20	R$4,71	R$94,20
31	COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE RAIO X, MATERIAL: AÇO INOX	UNIDADE	8	R$12,14	R$97,12
32	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – MATERIAL: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% PURO ALGODÃO. TIPO: DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². MODELO: COR BRANCA, ALVEJADA, PURIFICADA E TOTALMENTE ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS OU ALVEJANTES ÓPTICOS. ESTRUTURA: 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM TODAS AS DOBRAS VOLTADAS PARA O INTERIOR, EVITANDO O DESFIAMENTO E SOLTURA DE FIOS. DIMENSÕES: FECHADA DE 7,5 CM X 7,5 CM E ABERTA DE APROXIMADAMENTE 15 CM X 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE FLUIDOS, SANGUE E SECREÇÕES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL (APTA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR).	PACOTE	120	R$40,00	R$4.800,00

	ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA VIGENTES.				
33	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESTRUTURAS DENTÁRIAS. FORMULAÇÃO EM GEL À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO EXATA DE 37%. BASE AQUOSA COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, QUE NÃO ESCORRA DO LOCAL APLICADO NAS SUPERFÍCIES VERTICAIS DE ESMALTE E DENTINA, MAS QUE PERMITA PENETRAÇÃO EM SULCOS ESTREITOS. CORANTE AZUL DE ALTA VISIBILIDADE, PERMITINDO PERFEITA DISTINÇÃO VISUAL ENTRE O MATERIAL E A ESTRUTURA DENTAL DURANTE O PROCEDIMENTO. ALTA HIDROSSOLUBILIDADE, GARANTINDO FÁCIL E COMPLETA REMOÇÃO APÓS O ENXÁGUE COM ÁGUA, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA CAVIDADE DENTÁRIA. COMPATÍVEL COM TODOS OS PROTOCOLOS DE SISTEMAS ADESIVOS E RESINAS COMPOSTAS DE MERCADO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TIPO KIT, CONTENDO NO MÍNIMO 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, ACOMPANHADAS DE RESPECTIVAS PONTEIRAS/CÂNULAS DE APLICAÇÃO PRECISAS E DESCARTÁVEIS. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE MERCADO: CONDAC 37% (FGM), MAGIC ACID 37% (COLTENE) OU EQUIVALENTE EM COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA.	KIT	25	R$15,63	R$390,75

34	CUNHA ANATÔMICA ODONTOLÓGICA – MATERIAL: PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E MALEABILIDADE, TOTALMENTE ISENTA DE FARPAS OU IMPUREZAS REBARBADAS. DESIGN: FORMATO ADAPTÁVEL E ANATÔMICO, PROJETADO PARA REPRODUZIR PERFEITAMENTE A GEOMETRIA DA AMEIA INTERPROXIMAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTA PARA USO CLÍNICO, TINGIDA EXCLUSIVAMENTE COM PIGMENTOS ATÓXICOS QUE NÃO SOLTAM RESÍDUOS NA CAVIDADE BUCAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COLETIVA COM 100 UNIDADES SORTIDAS, DISTRIBUÍDAS EM ATÉ 5 TAMANHOS E CODIFICADAS POR CORES DIVERSAS PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E ESCOLHA CLÍNICA. ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	PACOTE	2	R$29,90	R$59,80
35	CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA, INDICADO COMO BARREIRA FÍSICA PARA PROTEÇÃO, AUXÍLIO NA CICATRIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ALVEOLITE APÓS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA ISENTA DE EUGENOL, EVITANDO IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR. COMPOSIÇÃO ENRIQUECIDA COM PRÓPOLIS (AÇÃO ANALGÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIMICROBIANA) E IODOFÓRMIO (AÇÃO ANTISSÉPTICA LEVE E ESTÍMULO À PROLIFERAÇÃO CELULAR). O MATERIAL DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA ADEQUADA QUE GARANTA A	CAIXA	2	R$62,00	R$124,00

	PERMANÊNCIA PROLONGADA NO ALVÉOLO E CAPACIDADE DE SER GRADUALMENTE ELIMINADO/ABSORVIDO PELO ORGANISMO EM ATÉ 30 DIAS, ACOMPANHANDO A NEOFORMAÇÃO ÓSSEA E O PREENCHIMENTO POR TECIDO DE GRANULAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 02 (DUAS) SERINGAS APLICADORAS COM NO MÍNIMO 3G CADA, ACOMPANHADAS DE RESPECTIVOS BICOS APLICADORES PONTEIRAS DESCARTÁVEIS. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.				
36	DENTIFRÍCIO ADULTO – COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL ENRIQUECIDO COM FLÚOR ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 1.450 PPM (PARTES POR MILHÃO) E MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, VISANDO A MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIE E REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÍNDICE DE ABRASIVIDADE RELATIVA À DENTINA (RDA) DE NO MÁXIMO 90, GARANTINDO UMA LIMPEZA EFICAZ SEM PROVOCAR DESGASTE PRECOCE DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. TIPO: ADULTO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM CAPACIDADE DE 50 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	UNIDADE	150	R$3,40	R$510,00

37	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL DE BANCADA, COMPACTO, PARA USO EM BIOSSEGURANÇA E ABASTECIMENTO DE AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E EQUIPAMENTOS CLÍNICOS, ALIMENTADO EM TENSÃO DE 110V/127V, COM CAPACIDADE NOMINAL DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM DE 4,0 LITROS E CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA DE 3,8 LITROS POR CICLO OPERACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVE DISPENSAR QUALQUER TIPO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLEXA (SISTEMA PLUG AND PLAY), OPERAR EM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ E EFETUAR O PROCESSO DE PURIFICAÇÃO POR MEIO DE AQUECIMENTO, EBULIÇÃO E CONDENSAÇÃO, SENDO CAPAZ DE PRODUZIR APROXIMADAMENTE 150 ML DE ÁGUA PURA EM ATÉ 20 MINUTOS OU COMPLETAR O CICLO TOTAL ENTRE 6 E 8 HORAS. DEVE APRESENTAR GABINETE EXTERNO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CUBA OU BANDEJA INTERNA RESISTENTE À CORROSÃO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA POR MICROVENTILADOR (COOLER) PARA RESFRIAMENTO, E SENSOR TÉRMICO INTEGRADO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA APÓS O TÉRMINO DA ÁGUA DO RESERVATÓRIO PRINCIPAL. DEVE ACOMPANHAR FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DIRECIONADO PARA ELIMINAÇÃO DE IMPUREZAS VOLÁTEIS, ODORES E GOSTOS RESIDUAIS, ALÉM DE GARRAFA COLETORA PLÁSTICA DE ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL. O PRODUTO	UNIDADE	2	R$1.288,25	R$2.576,50

	DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CERTIFICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA PRODUTOS DA SAÚDE (ISO 13485) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
38	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTA EFICIÊNCIA – COMPOSIÇÃO: FORMULAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE COMPOSTA POR UM COMPLEXO DE NO MÍNIMO 5 ENZIMAS ATIVAS (PROTEASE, AMILASE, LIPASE, CELULASE E PEPTIDASE/MANANASE). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO TENSOATIVO, NEUTRO (PH DE 6,5 A 7,5), DE EXCELENTE PROPRIEDADE DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO E ISENTO DE PROPRIEDADES CORROSIVAS SOBRE INSTRUMENTAIS ODONTO-HOSPITALARES. APLICAÇÃO: REMOÇÃO EFICAZ DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (SANGUE, MATÉRIA PROTEICA, LIPÍDEOS E CARBOIDRATOS) EM MATERIAIS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPIOS, DISPOSITIVOS CANULADOS E ARTIGOS DE ODONTOLOGIA. COMPATIBILIDADE: INDICADO TANTO PARA LIMPEZA MANUAL QUANTO EM TERMO-DESINFECTADORAS OU CUBAS ULTRASSÔNICAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO INDIVIDUAL CONTENDO 1 LITRO. ROTULAGEM: EMBALAGEM COM DADOS COMPLETOS DE PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO COMO	UNIDADE	12	R$29,80	R$357,60

	PRODUTO SANEANTE (RISCO II) NA ANVISA, ATENDENDO ÀS REGRAS DA RDC VIGENTE.				
39	KIT DE 3 ESCOVAS PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS EM CME, COMPOSTO POR 03 ESCOVAS, SENDO 01 ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS, 01 ESCOVA COM CERDAS DE NYLON DE RIGIDEZ MÉDIA E 01 ESCOVA COM CERDAS METÁLICAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO EXCLUSIVO EM INSTRUMENTAIS COMPATÍVEIS. ESCOVAS DE DIFERENTES TAMANHOS E FORMATOS, COM CABOS ANATÔMICOS E RESISTENTES, CERDAS FIRMEMENTE FIXADAS E MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE E À HIGIENIZAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 03 ESCOVAS.	KIT	6	R$225,65	R$1.353,90
40	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS; CERDAS EM LATÃO ONDULADO, RESISTENTE; COMPRIMENTO 100 MM; COMPRIMENTO DAS CERDAS: 12 MM	UNIDADE	3	R$12,84	R$38,52
41	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO – PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60 G/M² E FACE EM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO TRANSLÚCIDO. POSSUI TRÍPLICE LINHA DE SELAGEM TERMOSELÁVEL QUE PREVINE ABERTURAS ACCIDENTAIS. CONTA COM INDICADORES QUÍMICOS INTEGRADOS SENSÍVEIS AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO (ETO). PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL E COM PROPRIEDADE DE BARREIRA	UNIDADE	8	R$36,80	R$294,40

	MICROBIOLÓGICA. DIMENSÕES: LARGURA DE 5 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICANTE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
42	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO – PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60 G/M² E FACE EM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO TRANSLÚCIDO. POSSUI TRÍPLICE LINHA DE SELAGEM TERMOSELÁVEL QUE PREVINE ABERTURAS ACCIDENTAIS. CONTA COM INDICADORES QUÍMICOS INTEGRADOS SENSÍVEIS AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO (ETO). PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL E COM PROPRIEDADE DE BARREIRA MICROBIOLÓGICA. DIMENSÕES: LARGURA DE 10 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICANTE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UNIDADE	12	R$63,98	R$767,76
43	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO – PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60 G/M² E FACE EM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO TRANSLÚCIDO. POSSUI TRÍPLICE LINHA DE SELAGEM TERMOSELÁVEL QUE PREVINE ABERTURAS ACCIDENTAIS. CONTA COM INDICADORES QUÍMICOS INTEGRADOS SENSÍVEIS AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO (ETO). PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL E COM PROPRIEDADE DE BARREIRA MICROBIOLÓGICA. DIMENSÕES:	UNIDADE	10	R$102,78	R$1.027,80

	LARGURA DE 15 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICANTE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
44	ESCOVA ODONTOLÓGICA TIPO ROBINSON AUTOCLAVÁVEL – HASTE PARA ENCAIXE EM CONTRA-ÂNGULO (CA) FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ESTABILIDADE MECÂNICA, COMPATÍVEL COM MICROMOTOR PADRÃO. FORMATO: TAÇA OU PLANA. CONSTITUÍDA POR FILAMENTOS SINTÉTICOS ESPECIAIS EM POLIAMIDA E NYLON ADITIVADO COM GRAU DE RIGIDEZ EXTRA MACIA (EXTRA SOFT / COR LILÁS). PROPORCIONA MÁXIMA RETENÇÃO DE PASTAS PROFILÁTICAS SEM DEFORMAÇÃO GEOMÉTRICA OU DESPRENDIMENTO DE FIOS DURANTE A ROTAÇÃO CLÍNICA. ESTERILIDADE: PRODUTO REPROCESSÁVEL, PASSÍVEL DE MÚLTIPLOS CICLOS DE LIMPEZA MANUAL OU ULTRASSÔNICA COM DETERGENTE ENZIMÁTICO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR (A 134°C POR 5 MINUTOS). INDICADA PARA PROFILAXIA, POLIMENTO CORONÁRIO E REMOÇÃO EFICAZ DE BIOFILME SEM AGRESSÃO À MARGEM GENGIVAL OU AO ESMALTE DENTAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UNIDADE	30	R$11,00	R$330,00
45	ESCOVA MANUAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS SENSÍVEIS – CONFECCIONADA COM CERDAS SINTÉTICAS EM NYLON DE GRAU EXTRA FLEXÍVEL E MACIO,	UNIDADE	8	R$63,33	R$506,64

	DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA SUAVE DE MATERIAIS DELICADOS, FRÁGEIS, ÓTICAS RÍGIDAS OU FLEXÍVEIS E ENDOSCÓPIOS EM CENTRAIS DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CERDAS LONGAS QUE PERMITAM O ACESSO EFICIENTE A ÁREAS DIFÍCEIS, REENTRÂNCIAS, RANHURAS E ENCAIXES COMPLEXOS, ELIMINANDO O ESTRESSE E ATRITO MECÂNICO EXCESSIVO SOBRE OS COMPONENTES DURANTE O ESFREGUAÇO MANUAL, PREVININDO RISCOS NA SUPERFÍCIE. DESIGN: CABO ERGONÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL POR COR, DOTADO DE DUAS A TRÊS FILEIRAS DE CERDAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO ENTRE 70 MM E 90 MM, LARGURA ENTRE 15 MM E 20 MM E ALTURA DE CERDAS COMPATÍVEL COM O MANUSEIO CLÍNICO, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES PROPORCIONAIS NAS MEDIDAS DE ATÉ 15% (OU EQUIVALENTE TÉCNICO). PRODUTO REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE REPROCESSAMENTO HOSPITALAR.				
46	ESCOVA PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS – CONFECCIONADA COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, EM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO (COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17,8 CM) PARA CONTROLE PRECISO DURANTE O ESCOAMENTO. CERDAS EM NYLON RESISTENTE DE USO	UNIDADE	8	R$40,00	R$320,00

	HOSPITALAR, FIRMEMENTE FIXADAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DO BLOCO DE 38 MM X 12 MM X 8 MM, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE PARA LIMPEZA EFICIENTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. INDICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E CUBAS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A MÚLTIPLOS CICLOS DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E ESTERILIZAÇÃO AUTOMATIZADA EM AUTOCLAVE A VAPOR, SEM DEFORMAÇÃO DAS CERDAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
47	ESCOVA ANATÔMICA DE MÃO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS – CORPO CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DESIGN ERGONÔMICO PARA ENCAIXE DIRETO NA PALMA DA MÃO. COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 10 CM, PROPORCIONANDO SUPORTE FIRME E MAIOR CONTROLE DE PRESSÃO OPERACIONAL. CERDAS EM NYLON HOSPITALAR RESISTENTE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS E FIRMEMENTE FIXADAS EM ÁREA ESCOVANTE DE APROXIMADAMENTE 95 MM X 28 MM. INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO MANUAL REMOÇÃO DE BIOFILMES E SUJIDADES PESADAS EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E CUBAS. PRODUTO REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM MÚLTIPLOS	UNIDADE	4	R$46,50	R$186,00

	CICLOS DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE, ROTULADA CONFORME DIRETRIZES DA ANVISA.				
48	ESCOVA DENTAL ADULTO ECONÔMICA EXTRAMACIA – CABO PLÁSTICO INJETADO EM POLÍMERO ATÓXICO, COMPACTO E ERGONÔMICO COM EMPUNHADURA ANATÔMICA. CABEÇA COM CANTOS ARREDONDADOS DISPONDO DE NO MÍNIMO 4 FILEIRAS E 34 TUFOS. CERDAS COM GRAU DE RIGIDEZ TIPO EXTRAMACIA (ULTRA SOFT), CONFECCIONADAS COM FILAMENTOS SINTÉTICOS DE TEXTURA EXTREMAMENTE SUAVE E TECNOLOGIA DE PONTAS ULTRAFINAS MICRO-AFIADAS (TAPERED), QUE PROPORCIONAM TOQUE DELICADO NA MARGEM GENGIVAL E EFICIENTE REMOÇÃO DE BIOFILME SEM CAUSAR TRAUMAS OU SANGRAMENTO. ACOMPANHA CAPA PLÁSTICA PROTETORA DE CERDAS VENTILADA. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO (TIPO FLOW PACK) OU BLISTER, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ATIVA NA ANVISA.	UNIDADE	250	R$5,00	R$1.250,00
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL ECONÔMICA EXTRAMACIA – CABO PLÁSTICO INJETADO EM POLÍMERO ATÓXICO, COM DESIGN ERGONÔMICO, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE ADAPTADO PARA A EMPUNHADURA DE CRIANÇAS. CABEÇA EM TAMANHO INFANTIL (COMPACTA/PEQUENA)	UNIDADE	550	R$3,86	R$2.123,00

	COM CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS E EMBORRACHADOS OU LISOS, PREVENINDO TRAUMATISMOS NA MUCOSA INFANTIL. CERDAS COM GRAU DE RIGIDEZ TIPO EXTRAMACIA (ULTRA SOFT), CONFECCIONADAS COM FILAMENTOS SINTÉTICOS DE TEXTURA EXTREMAMENTE SUAVE E TECNOLOGIA DE PONTAS ULTRAFINAS MICRO-AFIADAS (TAPERED), DISTRIBUÍDAS EM NO MÍNIMO 3 A 4 FILEIRAS DE TUFOS, GARANTINDO A HIGIENIZAÇÃO DELICADA DOS DENTES DECÍDUOS E TECIDOS GENGIVAIS SEM CAUSAR SANGRAMENTO. ACOMPANHA CAPA PLÁSTICA PROTETORA DE CERDAS VENTILADA. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO (TIPO FLOW PACK) OU BLISTER, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ATIVA NA ANVISA.				
50	ESPELHO BUCAL N° 5 DE PRIMEIRO PLANO – ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM ENCAIXE POR ROSCA DE MODELO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM CABOS ODONTOLÓGICOS PADRÃO. CARACTERÍSTICAS ÓPTICAS: SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE / SEM AUMENTO), COM CAMADA REFLETIVA CONCENTRADA NA FACE SUPERIOR DO VIDRO, GARANTINDO UMA REFLEXÃO TOTALMENTE NÍTIDA, EXATA E LIVRE DE IMAGENS FANTASMAS OU DISTORÇÕES DE FOCO.	UNIDADE	30	R$13,46	R$403,80

	DIMENSÕES: TAMANHO COMERCIAL N° 5 (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 24 MM). ESTERILIDADE: PRODUTO NÃO ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A CICLOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
51	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO – APRESENTAÇÃO EM BOBINA/ROLO TUBULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS NA FAIXA DE 30 a 40 MM DE LARGURA POR 20 MM A 25 MM DE ALTURA. CONSTITUÍDA POR CAMADA ÚNICA COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA, ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO SEGURA SOBRE A FACE PLÁSTICA (FILME POLÍMERO) DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO RESISTÊNCIA A CICLOS DE AUTOCLAVE A VAPOR (121°C A 134°C) SEM DESCOLAR. CARACTERÍSTICAS: POSSUI INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1 INTEGRADO (CONFORME ISO 11140-1) COM MUDANÇA NÍTIDA DE COR APÓS O PROCESSAMENTO. SUPERFÍCIE FRONTAL COM CAMPOS PRÉ-IMPRESSOS QUE PERMITEM A ESCRITA MANUAL LEGÍVEL DOS DADOS OBRIGATÓRIOS DE RASTREABILIDADE (DATA, VALIDADE, LOTE, IDENTIFICAÇÃO DA AUTOCLAVE E RESPONSÁVEL) SEM BORRAR OU DESBOTAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 500 ETIQUETAS.	ROLO	24	R$82,00	R$1.968,00

52	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO, COM FUCSINA BÁSICA, USO TÓPICO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO LÍQUIDA, FRASCO COM 10 ML.	UNIDADE	4	R$13,04	R$52,16
53	INSTRUMENTO ENDODÔNTICO MANUAL TIPO EXTIRPA-NERVOS (TIRANERVOS), CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À FRATURA, DOTADO DE HASTE CILÍNDRICA COM FARPAS CÔNICAS POSICIONADAS EM DIREÇÃO OBLÍQUA AO LONGO DA PARTE ATIVA PROJETADAS PARA A REMOÇÃO EFICIENTE DO TECIDO PULPAR ÍNTEGRO, CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO COLORIDO CONFORME PADRÃO ISO, COMPRIMENTO DE PARTE ATIVA E HASTE TOTALIZANDO RIGOROSAMENTE 21MM, APRESENTAÇÃO EM BLISTER ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO NO MÍNIMO 06 (SEIS) UNIDADES COM TAMANHOS SORTIDOS COMPREENDIDOS NA SÉRIE DO NÚMERO 15 AO NÚMERO 40, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, FABRICANTE E COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	KIT	2	R$46,76	R$93,52
54	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL – TIPO: INTRAORAL PERIAPICAL, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA USO PEDIÁTRICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTA SENSIBILIDADE E REQUISITO DE EXPOSIÇÃO EXTRARRÁPIDA ENQUADRADO NA CLASSE DE VELOCIDADE F, PROPORCIONANDO ATÉ 60% DE REDUÇÃO NA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO SE COMPARADO AOS FILMES PADRÃO. FILME CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA DE EMULSÃO QUE	CAIXA	1	R$269,92	R$269,92

	ASSEGURE ALTO CONTRASTE E COMPLETA NITIDEZ DOS DETALHES VISUAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MACIA (TIPO POLY-SOFT) NA COR ROXA, ERGONÔMICA E CONFORTÁVEL PARA ADAPTAÇÃO NA CAVIDADE BUCAL INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PELÍCULA: 22 MM X 35 MM (TAMANHO 0). COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO QUÍMICO MANUAL OU AUTOMÁTICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EM SUA PARTE EXTERNA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA				
55	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO – TIPO: INTRAORAL PERIAPICAL, INDICADO PARA DIAGNÓSTICO RETROALVEOLAR DE USO AMPLO EM PACIENTES ADULTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSIFICADO NA CLASSE DE VELOCIDADE E (E-SPEED / ULTRA-SPEED), OFERECENDO EXCELENTE EQUILÍBRIO ENTRE REDUÇÃO DE DOSAGEM DE RADIAÇÃO E EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM COM GRANDE RIQUEZA DE DETALHES. PELÍCULA CONFECCIONADA COM EMULSÃO DE ALTO CONTRASTE E NITIDEZ DE DEFINIÇÃO VISUAL. ENVELOPE INDIVIDUAL DO FILME TOTALMENTE MACIO E ERGONÔMICO (TIPO POLY-SOFT), FABRICADO NA COR AZUL E COM BARREIRA IMPERMEÁVEL À SALIVA. DIMENSÕES NOMINAIS DA PELÍCULA: APROXIMADAMENTE 31 MM X 41 MM (TAMANHO PADRÃO N° 2). PRODUTO COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO QUÍMICO	CAIXA	4	R$356,79	R$1.427,16

	MANUAL EM CÂMARA ESCURA OU PROCESSADORAS AUTOMÁTICAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 A 150 UNIDADES, COM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
56	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA – MATERIAL DO FIO: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA (NYLON), NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. DIMENSÕES: DIÂMETRO CIRÚRGICO 4-0 E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. CARACTERÍSTICAS DA AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DA SÉRIE 420, FORMATO DE 1/2 CÍRCULO, SEÇÃO GEOMÉTRICA TRIANGULAR REVERSA CORTANTE E COMPRIMENTO DA AGULHA DE 1,5 CM (15 MM), COM FIXAÇÃO FIRME ATRAVÉS DE ENCAIXE ATRAUMÁTICO (ENCASTOADA) AO FIO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO HERMÉTICO E DE FÁCIL ABERTURA (TIPO PEEL-OPEN), CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	CAIXA	10	R$55,00	R$550,00
57	FIO DENTAL ENCERADO 100 METROS – MATERIAL: CONFECCIONADO EM FILAMENTOS DE RESINA TERMOPLÁSTICA (POLIAMIDA OU	UNIDADE	50	R$4,97	R$248,50

	POLIPROPILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E AO DESFIAMENTO. COMPOSIÇÃO: IMPREGNADO COM CAMADA DE CERA MICROCRISTALINA / PARAFINA QUE PROMOVA O DESLIZAMENTO SUAVE ENTRE AS FACES INTERPROXIMAIS DENTÁRIAS. COMPRIMENTO DO ROLO: 100 METROS. TIPO: REGULAR. SABOR E ODOR: NEUTRO. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO COMPACTO INDIVIDUAL (TIPO POCKET) DOTADO DE TAMPA FLIP-TOP E LÂMINA METÁLICA CORTADORA INTEGRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA DE PROCESSO LACRADO (TIPO FLOW PACK), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
58	FIO DENTAL ENCERADO INSTITUCIONAL 500 METROS – MATERIAL: CONFECCIONADO EM FILAMENTOS DE RESINA TERMOPLÁSTICA (POLIAMIDA OU POLIPROPILENO) MULTIFILAMENTAR DE ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E AO DESFIAMENTO. COMPOSIÇÃO: IMPREGNADO COM CAMADA DE CERA MICROCRISTALINA / PARAFINA QUE PROMOVA O DESLIZAMENTO SUAVE ENTRE AS FACES INTERPROXIMAIS DENTÁRIAS. COMPRIMENTO DO ROLO: 500 METROS. TIPO: REGULAR. SABOR E ODOR: NEUTRO. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO COMPACTO DE USO CLÍNICO, REUTILIZÁVEL OU DESCARTÁVEL, DOTADO DE TAMPA E LÂMINA METÁLICA	UNIDADE	2	R$19,29	R$38,58

	CORTADORA INTEGRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DO PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
59	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M – MATERIAL: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM 100% POLITETRAFLUORETILENO (PTFE / TEFLON) NÃO SINTERIZADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR BRANCA, MATERIAL DE BAIXÍSSIMA REATIVIDADE QUÍMICA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, OXIDAÇÕES E CORROSÃO. APRESENTA AMPLA COMPATIBILIDADE TÉRMICA SUPORTANDO TEMPERATURAS OPERACIONAIS DE TRABALHO ENTRE -90°C ATÉ +240°C, ADMITINDO APLICAÇÃO TANTO EM TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA QUANTO DE ÁGUA QUENTE, ALÉM DE REDES DE CONEXÕES METÁLICAS OU PLÁSTICAS (PVC/CPVC). DESIGN: PROPORCIONA VEDAÇÃO EFICIENTE, ELIMINAÇÃO DE FOLGAS INTERNAS E FACILIDADE NA DESMONTAGEM FUTURA DAS JUNTAS. DIMENSÕES: LARGURA DE 18 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM CARRETEL E PROTEGIDA POR ESTOJO PLÁSTICO COMPATÍVEL QUE PRESERVE A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. EMBALAGEM TRAZENDO DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	2	R$5,90	R$11,80
60	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS	FRASCO	15	R$36,43	R$546,45

	ODONTOLÓGICOS (PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS). ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDA, PRONTA PARA USO (NÃO REQUER DILUIÇÃO). COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE ALTA PERFORMANCE COMPOSTA POR BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA, PROPORCIONANDO RÁPIDA FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA, EXCELENTE DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA O AMARELAMENTO OU MANCHAMENTO DO FILME AO LONGO DO TEMPO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO OPACO E HERMÉTICO CONTENDO 500 ML, TRAZENDO NO RÓTULO EXTERNO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
61	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO BUCAL, FRASCO 500 ML	FRASCO	4	R$20,38	R$81,52
62	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO, 200ML	FRASCO	8	R$12,97	R$103,76
63	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA	FRASCO	4	R$12,24	R$48,96
64	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE -50¿C, FRASCO 200ML	FRASCO	2	R$35,00	R$70,00
65	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO,	UNIDADE	2	R$13,45	R$26,90

	REFERÊNCIA DE MERCADO NÚMERO 202, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ASAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA, DESIGN ANATÔMICO INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES E INFERIORES, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DA NUMERAÇÃO NO CORPO DA PEÇA, RESISTENTE A PROCESSOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.				
66	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO, REFERÊNCIA DE MERCADO NÚMERO 206, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ASAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA, DESIGN ANATÔMICO INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DA NUMERAÇÃO NO CORPO DA PEÇA, RESISTENTE A PROCESSOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	UNIDADE	2	R$13,45	R$26,90
67	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO, REFERÊNCIA DE MERCADO NÚMERO 209, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ASAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA, DOTADO DE GARRAS PEQUENAS E PLANAS INDICADO PRINCIPALMENTE PARA PEQUENOS PRÉ-MOLARES INFERIORES, COM GRAVAÇÃO	UNIDADE	2	R$13,45	R$26,90

	INDELÉVEL DA NUMERAÇÃO NO CORPO DA PEÇA, ALTAMENTE RESISTENTE A PROCESSOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA				
68	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO, REFERÊNCIA DE MERCADO NÚMERO 212, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, MODELO DUPLO ARCO INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E RETRAÇÃO CERVICAL EM LESÕES DE CLASSE V, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DA NUMERAÇÃO NO CORPO DA PEÇA, RESISTENTE A PROCESSOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	UNIDADE	2	R$13,45	R$26,90
69	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO, REFERÊNCIA DE MERCADO NÚMERO W8A, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, MODELO SEM ASAS (WINGLESS) COM GARRAS EXPANDIDAS E VOLTADAS PARA BAIXO INDICADO PARA MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU COM GRANDE DESTRUIÇÃO CORONÁRIA, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DA NUMERAÇÃO NO CORPO DA PEÇA, RESISTENTE A PROCESSOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	UNIDADE	2	R$13,45	R$26,90
70	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO,	UNIDADE	2	R$13,45	R$26,90

	REFERÊNCIA DE MERCADO NÚMERO 26, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, MODELO SEM ASAS INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES E INFERIORES DE ANATOMIA PADRÃO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DA NUMERAÇÃO NO CORPO DA PEÇA, RESISTENTE A PROCESSOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.				
71	GUARDANAPO DE BOCA, MATERIAL: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, COR: BRANCO, TIPO FOLHA: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, EXTREMA MACIEZ, MÁXIMA ABSORÇÃO, GOFRADO EM ALTO RELEVO NAS BORDAS OU CORPO DA FOLHA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 32,5 CM X 32,5 CM (GRAU DE TOLERÂNCIA ADMITIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES). EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO HERMÉTICO E SEGURO CONTENDO 50 UNIDADES, TRAZENDO NO RÓTULO EXTERNO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE E DIMENSÕES DO PRODUTO.	PACOTE	80	R$6,60	R$528,00
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10 GRAMAS	FRASCO	2	R$7,69	R$15,38
73	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOTOPOLIMERIZÁVEL, CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E	SERINGA	6	R$47,32	R$283,92

	RADIOPACO, EMBALAGEM COM SERINGA DE 2 GRAMAS.				
74	INTEGRADOR QUÍMICO, TIPO/CLASSE: TIPO 5 (CLASSE V), APLICAÇÃO: MONITORAMENTO INTERNO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES (CICLOS DE 121°C E 134°C). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE TIRAS AUTOADESIVAS E DESTACÁVEIS PARA FACILITAR O REGISTRO E RASTREABILIDADE EM PRONTUÁRIOS OU LIVROS DE CONTROLE. PROPRIEDADES: CAPAZ DE INTEGRAR AS TRÊS VARIÁVEIS CRÍTICAS DO PROCESSO (TEMPO, TEMPERATURA E PRESENÇA DE VAPOR SATURADO), APRESENTANDO LEITURA COLORIMÉTRICA VISUAL IMEDIATA, CLARA E IRREVERSÍVEL (MUDANÇA DE COR PERMANENTE), COM PRECISÃO QUE ACOMPANHA A CURVA DE MORTE DO INDICADOR BIOLÓGICO (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS). FORMULAÇÃO INTEGRALMENTE ATÓXICA, ISENTA DE CHUMBO E METAIS PESADOS, REVESTIDA POR CAMADA PLÁSTICA PROTETORA QUE IMPEDE A MIGRAÇÃO DA TINTA PARA OS INSTRUMENTOS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1. EMBALAGEM: PACOTE ORIGINAL CONTENDO 250 UNIDADES, TRAZENDO NO RÓTULO EXTERNO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	8	R$99,00	R$792,00
75	KIT DE AGENTE CARIOSTÁTICO COM AÇÃO DESSENSIBILIZANTE,	KIT	2	R$435,40	R$870,80

	SISTEMA DE APLICAÇÃO NÃO INVASIVO EM 2 ETAPAS. COMPOSIÇÃO: COMBINAÇÃO CLÍNICA DE FRASCO 1 CONTENDO 1,5 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA (DFP) A 38% (SEM BASE DE AMÔNIA/AMONÍACO), COM PH FISIOLÓGICO, DESTINADO À PARALISAÇÃO REACIONAL DA LESÃO DE CÁRIE E ALÍVIO IMEDIATO DA DOR POR OBLITERAÇÃO DOS TÚBULOS DENTINÁRIOS; E FRASCO 2 CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO DE IODETO DE POTÁSSIO A 58,3%, DESTINADO À APLICAÇÃO SUBSEQUENTE COM A FINALIDADE DE MINIMIZAR EXTREMAMENTE O MANCHAMENTO ESCURO OU PIGMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DENTÁRIA INFECTADA. PRODUTO QUE DISPENSA O USO OBRIGATÓRIO DE BARREIRA GENGIVAL DEVIDO À AUSÊNCIA DE AMÔNIA NA FÓRMULA OPERACIONAL. EMBALAGEM: KIT CONTENDO OS 02 FRASCOS DESCARTÁVEIS (1,5 ML + 3 ML) ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
76	KIT MATRIZ SECCIONAL METÁLICA (REFIL DE REPOSIÇÃO), APLICAÇÃO: RECONSTRUÇÃO DE PAREDES PROXIMAIS E RESTABELECIMENTO DE PONTO DE CONTATO ANATÔMICO EM RESTAURAÇÕES DE CLASSE II. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATRIZES PRÉ-FORMADAS, CONVEXAS, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEIS), FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL COM	KIT	3	R$169,00	R$507,00

	ESPESSURA DE 0,05 MM. DESIGN ANATÔMICO REFORÇADO QUE EVITA DEFORMAÇÕES DURANTE A INSERÇÃO E PRESERVA O SELAMENTO MARGINAL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE OU PACOTE CONTENDO 50 MATRIZES EM TAMANHOS SORTIDOS (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE). PRODUTO TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS ANÉIS DE FIXAÇÃO/AFASTAMENTO DO SISTEMA UNIMATRIX R. EMBALAGEM: COMPATÍVEL COM REQUISITOS REGULATÓRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
77	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, MODELO: Nº 15, CARACTERÍSTICAS: FIO EXTREMAMENTE AFIADO, UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS, PROPORCIONANDO CORTE PRECISO E SEGURO, INDICAÇÃO: INCISÕES DELICADAS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS, COMPATIBILIDADE: CABO DE BISTURI PADRÃO Nº 3, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO REPROCESSÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	CAIXA	2	R$37,60	R$75,20

78	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO (DIQUE DE BORRACHA). MATERIAL: CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, EXTRA RESISTENTE, COM ELEVADA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO E CAPACIDADE DE ESTIRAMENTO REFORÇADA PARA PREVENIR PERFURAÇÕES PREMATURAS DURANTE A FIXAÇÃO DOS GRAMPOS. DIMENSÕES: 13,5 CM X 13,5 CM (+/- 5% DE TOLERÂNCIA), FORMATO QUADRADO, ADAPTÁVEL AOS ARCOS E PORTA-DIQUES ODONTOLÓGICOS PADRÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA MÉDIA (MÍNIMO DE 0,18 MM), TEXTURA UNIFORME, PÓ CONTROLADO E AROMA SUAVE (MENTOLADO OU TUTTI-FRUTTI) PARA MAIOR CONFORTO CLÍNICO DO PACIENTE. INDICAÇÃO: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO EM PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PRÓTESE, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ASSEPSIA, CONTROLE DE UMIDADE E BLOQUEIO DE AEROSSÓIS. EMBALAGEM: CAIXA COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ASSÉPTICOS COM SISTEMA DE ABERTURA RÁPIDA (EASY OPEN), CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO ATIVO E VIGENTE NA ANVISA.	CAIXA	2	R$47,30	R$94,60
79	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA (VASOCONSTRITOR).	CAIXA	8	R$183,15	R$1.465,20

	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% (20 MG/ML) DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA BASE NA PROPORÇÃO DE 1:100.000 (0,01 MG/ML). APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, TOTALMENTE ISENTA DE PARABENOS (PARABEN FREE) PARA MINIMIZAR REAÇÕES ALÉRGICAS, FABRICADA SEGUNDO AS DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). ACONDICIONAMENTO: ENVASADO EM TUBETES (CARPULES) DE VIDRO/CRISTAL NEUTRO COM CAPACIDADE DE 1,8 ML CADA, DOTADOS DE ÊMBOLOS SILICONIZADOS QUE ASSUREM DESLIZAMENTO SUAVE E ISENTOS DE VAZAMENTO SOB PRESSÃO. INDICAÇÃO: ANESTESIA LOCAL POR INFILTRAÇÃO OU BLOQUEIO REGIONAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS, PERIODONTAIS E ENDODÔNTICOS COMPLEXOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES (ACONDICIONADOS EM BLISTERS SELADOS COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE EM CADA BLISTER), TRAZENDO NO RÓTULO EXTERNO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA RESTANTE NA ENTREGA E REGISTRO ATIVO ATUALIZADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
80	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE ALTA PUREZA. APRESENTAÇÃO: FLUIDO EM AEROSSOL/SPRAY. APLICAÇÃO: LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS DE MÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO, PEÇA RETA E	FRASCO	8	R$34,00	R$272,00

	MICROMOTOR). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE ÀS ALTAS TEMPERATURAS DA AUTOCLAVE A 135°C SEM DEIXAR RESÍDUOS CARBONIZADOS. PROPELENTE ISENTO DE CFC. DEVE ACOMPANHAR BICOS ADAPTADORES PARA OS SISTEMAS BORDEN E COMPATÍVEIS. EMBALAGEM: FRASCO COM 200 ML, COM DADOS DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
81	LUPA DE BANCADA COM ARTICULAÇÃO PANTOGRÁFICA E ILUMINAÇÃO INTEGRADA PARA INSPEÇÃO VISUAL EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) ODONTOLÓGICA, EQUIPADA COM LENTE INTENSIFICADORA DE IMAGEM FABRICADA EM CRISTAL OU VIDRO ÓPTICO COM CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 8 VEZES (8X), DIOPTRIAS COMPATÍVEIS PARA DETECÇÃO DE MICROREDUÇÕES E SUJIDADES RESIDUAIS NÃO VISÍVEIS A OLHO NU, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CIRCULAR EM LED DE ALTA INTENSIDADE E LUZ FRIA ISENTA DE EMISSÃO DE CALOR E SOMBRAS, BRAÇO ARTICULADO FLEXÍVEL DE ALTA MOBILIDADE COM MOLAS EMBUTIDAS OU SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA ESTABILIDADE DA POSIÇÃO ESCOLHIDA, SUPORTE DE FIXAÇÃO POR MORSA (CLAMP) ADAPTÁVEL A BANCADAS DE TRABALHO OU BASE PESADA DE SUSTENTAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPOXI DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A SANEANTES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, EM EMBALAGEM	UNIDADE	2	R$616,94	R$1.233,88

	ORIGINAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDENDO REQUISITOS SANITÁRIOS DA RDC ANVISA Nº 1002/2025.				
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO: 6,5. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. PROPRIEDADES: ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL (RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO). EMBALAGEM: PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	80	R$2,00	R$160,00
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO: 7,0. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. PROPRIEDADES: ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL (RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO). EMBALAGEM: PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	80	R$1,72	R$137,60

84	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. TAMANHO: PEQUENO (P). CARACTERÍSTICAS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, MODELO AMBIDESTRO, DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. PROPRIEDADES: ALTA FLEXIBILIDADE, SUPERFÍCIE LISA OU MICROTEXTURIZADA, EXCELENTE BARREIRA BIOLÓGICA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES (DISPENSADORA TIPO CARTUCHO / BOX), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	CAIXA	350	R$23,65	R$8.277,50
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO). TAMANHO: PEQUENO (P). CARACTERÍSTICAS: SEM LÁTEX (LATEX FREE), ISENTA DE PÓ/TALCO, NÃO ESTERILIZADA, MODELO AMBIDESTRO. PROPRIEDADES: EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COM MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (DISPENSADORA TIPO CARTUCHO), EXIBINDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	CAIXA	20	R$33,03	R$660,60
86	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	ROLO	15	R$3,44	R$51,60

87	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA (VASOCONSTRITOR). DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% (20 MG/ML) DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA BASE NA PROPORÇÃO DE 1:100.000 (0,01 MG/ML). APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, ISENTA DE PARABENOS. ACONDICIONAMENTO: ENVASADO EM TUBETES (CARPULES) DE VIDRO/CRISTAL NEUTRO DE 1,8 ML, COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS DE DESLIZAMENTO SUAVE. INDICAÇÃO: ANESTESIA LOCAL ODONTOLÓGICA POR INFILTRAÇÃO OU BLOQUEIO REGIONAL EM PROCEDIMENTOS DE DURAÇÃO INTERMEDIÁRIA OU CIRURGIAS PROLONGADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES (ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS), TRAZENDO NO RÓTULO EXTERNO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO ATUALIZADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30	R$242,50	R$7.275,00
88	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CLASSE: EXTRA LUXO, MATERIAL: FABRICADO COM 100% DE FIBRAS NATURAIS/CELULOSE VIRGEM. FORMATO: 2 DOBRAS, GOFRADO, TIPO DE FOLHA: SIMPLES. PROPRIEDADES: COR BRANCO ALVO INTENSIFICADO, ALTA MACIEZ, TOTALMENTE ISENTO DE ODORES E EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO TÉRMICA/ÚMIDA, NÃO ESFARELANDO NAS MÃOS. DIMENSÕES: 20 CM X 20,5 CM (ADMITIDA TOLERÂNCIA DE CONFORMIDADE CONFORME NORMAS DA ABNT). EMBALAGEM:	PACOTE	50	R$21,50	R$1.075,00

	PACOTE PROTEGIDO PLASTICAMENTE CONTENDO 1000 FOLHAS (SUBDIVIDIDO EM MAÇOS), TRAZENDO IMPRESSO OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E COMPOSIÇÃO.				
89	PASTA ABRASIVA DIAMANTADA, APRESENTAÇÃO: PARTÍCULAS EM GRÃOS DE DIAMANTE MICRONIZADO, TAMANHO DO GRÃO: 2 A 4 MICRONS (GRANULAÇÃO EXTRAFINA). APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS DE ACABAMENTO, ALTO BRILHO E POLIMENTO FINAL ESPELHADO DE PORCELANAS, ESMALTE DENTAL, RESINAS COMPOSTAS E DEMAIS MATERIAIS RESTAURADORES. CARACTERÍSTICAS: FORMULAÇÃO COM INGREDIENTES ATÓXICOS, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA PARA FACILITAR A REMOÇÃO E LUBRIFICAÇÃO CLÍNICA, ALTA DUREZA E EFEITO TIXOTRÓPICO (VISCOSIDADE MÉDIA QUE IMPEDE O ESCOAMENTO OU DESPERDÍCIO). EMBALAGEM: APRESENTAÇÃO EM SERINGA APLICADORA DE USO PROFISSIONAL CONTENDO 4 GRAMAS, TRAZENDO NO RÓTULO EXTERNO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UNIDADE	6	R$45,00	R$270,00
90	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES (ABRASIVO CONTROLADO) E CARBONATO DE CÁLCIO. COMPOSIÇÃO AUXILIAR: LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE/EMULSIFICANTE), GLICERINA, AGENTES ESPESSANTES E VEÍCULO ISENTO DE ÓLEO (LIVRE DE ÓLEO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDA COM FLÚOR (AÇÃO	UNIDADE	6	R$13,63	R$81,78

	REMINERALIZANTE), ATÓXICA, CONSISTÊNCIA FIRME/TIXOTRÓPICA QUE IMPEDE O ESCOAMENTO NA CAVIDADE BUCAL E PROTEGE O MECANISMO DO CONTRA-ÂNGULO CONTRA DESGASTES. INDICAÇÃO: USO PROFISSIONAL EM LIMPEZA CLÍNICA, REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, MATÉRIA ALBA E MANCHAS EXTRÍNSECAS, PROPORCIONANDO ALTO POLIMENTO DO ESMALTE. EMBALAGEM: BISNAGA OU POTE CONTENDO 90 GRAMAS, APRESENTANDO ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, SABOR, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
91	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, DE ALTO GRAU DE PUREZA, EM PÓ EXTRAFINO, COM GRANULOMETRIA COMPATÍVEL COM MALHA ABNT 140 MESH, 99,9% DE PUREZA + RETENÇÃO MÁXIMA DE 10% COM RETENÇÃO MÁXIMA DE 10%, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE JATEAMENTO ODONTOLÓGICO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM FLUXO REGULAR DO PÓ E EVITEM OBSTRUÇÕES DO EQUIPAMENTO QUANDO UTILIZADO CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.SABOR MENTA.EMBALAGEM 250 GRAMAS.	CAIXA	6	R$40,68	R$244,08
92	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE IMPREGNADO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO FINA. FORMATO: SORTIDO (CONSTRUIDO EM	KIT	7	R$85,96	R$601,72

	FORMATOS VARIADOS TAÇA/COPO, CHAMA E LENTILHA/DISCO). COR: BRANCA. APLICAÇÃO: AJUSTE OCLUSAL, ACABAMENTO E POLIMENTO DE ALTO BRILHO EM RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS EM PASSO ÚNICO (VARIANDO CONFORME A PRESSÃO DO OPERADOR). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 135°C, PROPORCIONANDO LIXAMENTO SEM GERAÇÃO DE CALOR EXCESSIVO OU RISCO DE SANGRAMENTO GENGIVAL. COMPATIBILIDADE: HASTE METÁLICA COMPATÍVEL COM MANDRIL DE CONTRA-ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO). EMBALAGEM: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES SORTIDAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
93	RESINA COMPOSTA ESTÉTICA, TIPO: NANO-HÍBRIDA, CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: FORMULADA COM CARGA DE ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO (PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POLIMENTO ESPELHADO E EXCELENTE RADIOPACIDADE). PROPRIEDADE: FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES ÓPTICAS DE TRANSLUCIDEZ E FLUORESCÊNCIA ANATÔMICA COMPATÍVEL COM O ESMALTE NATURAL. INDICAÇÃO: USO UNIVERSAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	UNIDADE	3	R$158,02	R$474,06

	COR: A1B (CORPO/BODY), PERMITINDO EQUILÍBRIO DE OPACIDADE. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
94	RESINA COMPOSTA ESTÉTICA, TIPO: NANO-HÍBRIDA, CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: FORMULADA COM CARGA DE ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO (PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POLIMENTO ESPELHADO E EXCELENTE RADIOPACIDADE). PROPRIEDADE: FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES ÓPTICAS DE TRANSLUCIDEZ E FLUORESCÊNCIA ANATÔMICA COMPATÍVEL COM O ESMALTE NATURAL. INDICAÇÃO: USO UNIVERSAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR: A2B (CORPO/BODY), PERMITINDO EQUILÍBRIO DE OPACIDADE. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UNIDADE	6	R$158,02	R$948,12
95	RESINA COMPOSTA ESTÉTICA, TIPO: NANO-HÍBRIDA, CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: FORMULADA COM CARGA DE ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO (PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POLIMENTO ESPELHADO E EXCELENTE RADIOPACIDADE). PROPRIEDADE: FOTOPOLIMERIZÁVEL,	UNIDADE	3	R$158,02	R$474,06

	RADIOPACA, COM PROPRIEDADES ÓPTICAS DE TRANSLUCIDEZ E FLUORESCÊNCIA ANATÔMICA COMPATÍVEL COM O ESMALTE NATURAL. INDICAÇÃO: USO UNIVERSAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR: A3B (CORPO/BODY), PERMITINDO EQUILÍBRIO DE OPACIDADE. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
96	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS.FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO,COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS® COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7?M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 ?M,COR A1, SERINGA 4 GRAMAS.	UNIDADE	6	R$58,50	R$351,00
97	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS.FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO,COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS® COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7?M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 ?M,COR A2.SERINGA 4 GRAMAS.	UNIDADE	10	R$58,40	R$584,00

98	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS.FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO,COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS® COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7?M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 ?M,COR A3.SERINGA 4 GRAMAS.	UNIDADE	6	R$62,99	R$377,94
99	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE (TIPO FLOW), FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 72% DE CARGA EM PESO. FORMULAÇÃO COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILANIZADAS COM TECNOLOGIA ALEMÃ SCHOTT GLASS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 µM. DEVE POSSUIR ELEVADO TEOR DE MONÔMEROS FUNCIONAIS QUE REDUZEM O ESTRESSE DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO E ALTA RADIOPACIDADE. PROPRIEDADES ÓPTICAS COM SISTEMA DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA IDÊNTICAS À ESTRUTURA DENTAL SÃ. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSES III E V, SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, E BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS. APRESENTAÇÃO EM SERINGA APLICADORA COM 2 GRAMAS NA COR A2, ACOMPANHADA DE PONTEIRAS PLÁSTICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	14	R$44,44	R$622,16

	DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
100	REVELADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS (PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS). ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDA, PRONTA PARA USO (NÃO REQUER DILUIÇÃO). COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESTÁVEL COM ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO PELO AR, CAPAZ DE PROPORCIONAR EXCELENTE DEFINIÇÃO DE IMAGEM, ALTO CONTRASTE E BAIXO NÍVEL DE VÉU. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO OPACO E HERMÉTICO CONTENDO 500 ML, TRAZENDO NO RÓTULO EXTERNO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	20	R$37,50	R$750,00
101	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM. CAPACIDADE: 30 LITROS. COR: BRANCO LEITOSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IMPRESSÃO IMPERMEÁVEL DA SIMBOLOGIA DE RISCO BIOLÓGICO (INFECTANTE) CONFORME NORMA NBR 7500, OPACIDADE REGULAMENTAR E SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA (MÁXIMA RESISTÊNCIA CONTRA RASGOS E VAZAMENTO DE FLUIDOS). INDICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM LOGO DO	PACOTE	15	R$36,00	R$540,00

	FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA ANVISA E NBR 9191 DA ABNT.				
102	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) 100% VIRGEM, ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS OU CONTAMINANTES. DIMENSÕES: 12 CM X 8 CM (ADMITIDA TOLERÂNCIA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES). CARACTERÍSTICAS: MATERIAL LISO, ATÓXICO, INODORO, COM ALTA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, APRESENTANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA E SOLDA LATERAL CONTÍNUA REFORÇADA PARA EVITAR ROMPIMENTOS. INDICAÇÃO: ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EMBALAGEM DE PEQUENOS ITENS, COMPATÍVEL COM CONTATO ALIMENTAR OU ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES, TRAZENDO NO RÓTULO EXTERNO OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E REGISTRO DE DISPENSA OU PROTOCOLO REGULATÓRIO COMPETENTE.	PACOTE	10	R$33,03	R$330,30
103	SELANTE RESINOSO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: FORMULAÇÃO DE ALTA FLUIDEZ E EXCELENTE MOLHABILIDADE À BASE DE MATRIZ RESINOSA (BIS-GMA), INCORPORADA COM CARGA INORGÂNICA DE NO MÍNIMO 30% A 50% EM PESO PARA GARANTIR ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE MASTIGATÓRIO E LONGEVIDADE CLÍNICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	8	R$39,12	R$312,96

	ENRIQUECIDO COM LIBERADOR ATIVO DE FLÚOR PARA PREVENÇÃO DA DESMINERALIZAÇÃO DENTAL, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA QUE PERMITE ESCOAMENTO PRECISO SEM ESCORRIMENTO INVOLUNTÁRIO, NA COR MATIZADA OU OPACA PARA FACILITAR O ACOMPANHAMENTO VISUAL RECORRENTE. APRESENTAÇÃO: SERINGA APLICADORA CONTENDO DE 2 G A 2,5 G, ACOMPANHADA DE PONTEIRAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
104	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	80	R$1,34	R$107,20
105	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML, HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO	2	R$22,05	R$44,10
106	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM 20 UNIDADES, SUGADOR, MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	8	R$38,14	R$305,12
107	SUGADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. TIPO:	PACOTE	100	R$9,12	R$912,00

	SUGADOR DE SALIVA CLÍNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCORPORADO COM FIO DE AÇO/ARAME INTERNO ESPECIAL QUE PERMITE EXCELENTE MALEABILIDADE E FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. TIPO USO: DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO (PROIBIDO REPROCESSAR), NÃO ESTÉRIL. ESTRUTURA: PONTEIRA VAZADA, ARREDONDADA E EXTRA MACIA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO PARA EVITAR LESÕES OU DESCONFORTO NA MUCOSA DO PACIENTE, COM AROMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NO SABOR TUTTI-FRUTTI. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO E VIGENTE NA ANVISA.				
108	TIRA ABRASIVA PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E QUE NÃO QUEBRA DURANTE O USO. DIMENSÕES: LARGURA DE 6 MM E COMPRIMENTO DE 130 MM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESPESSURA ULTRA REDUZIDA DE APENAS 0,10 MM PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO À REGIÃO INTERPROXIMAL. REVESTIMENTO: GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ALTA PERFORMANCE FIXADOS AO COSTADO METÁLICO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO, ASSEGURANDO MÁXIMA ADERÊNCIA DOS PRODUTOS ABRASIVOS E IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO PREMATURO	PACOTE	8	R$42,26	R$338,08

	DURANTE O ATRITO. INDICAÇÃO: REMOÇÃO DE EXCESSOS E ACABAMENTO PROXIMAL DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. TIPO USO: DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE OU EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, TRAZENDO NO RÓTULO EXTERNO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.				
109	TOALHA DESCARTÁVEL TIPO WIPER PARA SECAGEM DE INSTRUMENTAIS: TOALHA DESCARTÁVEL COM DIMENSÕES DE 30 CM X 35 CM (+/- 5%), CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO (POLIÉSTER E VISCOSE/CELULOSE) COM TECNOLOGIA QUE NÃO SOLTA FIAPOS OU RESÍDUOS (LINT-FREE), DESTINADA À SECAGEM MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS EM CONFORMIDADE COM A RDC ANVISA Nº 1.002/2025; O MATERIAL DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (NÃO RASGA QUANDO MOLHADO), SER ATÓXICO, LIVRE DE CORANTES OU ALVEJANTES QUÍMICOS E FORNECIDO EM PACOTE FECHADO COM FOLHAS DOBRADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E FABRICANTE NA ROTULAGEM. PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	50	R$65,00	R$3.250,00
110	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO : COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL,	PACOTE	10	R$16,00	R$160,00

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX PACOTE COM 100 UNIDADES				
111	VERNIZ COM FLÚOR PARA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: VERNIZ DENTÁRIO DESSENSIBILIZANTE E PROFILÁTICO. COMPOSIÇÃO: FORMULADO COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR DISPONÍVEL) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS DE ALTA FIXAÇÃO. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DESSENSIBILIZANTE DE COLOS DENTINÁRIOS, PREVENÇÃO DA CÁRIE EM PACIENTES DE ALTO RISCO OU EM TRATAMENTO ORTODÔNTICO E REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE COMPROMETIDO. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE FORMAÇÃO DE PELÍCULA ADERENTE PROLONGADA SOBRE A ESTRUTURA DENTAL POR MAIS DE 24 HORAS, ASSEGURANDO A LIBERAÇÃO GRADUAL E CONTÍNUA DE FLUORETOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM ESTOJO/KIT CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E 01 FRASCO DE SOLVENTE COMPATÍVEL COM 10 ML PARA AJUSTE DE VISCOSIDADE, TRAZENDO NO RÓTULO EXTERNO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	KIT	6	R$45,60	R$273,60
112	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (PRONTO USO): DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EM VERSÃO PRONTO USO, FORMULADO À BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA	FRASCO	100	R$49,21	R$4.921,00

	(PHMB) ASSOCIADA A QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, AGINDO SIMULTANEAMENTE COMO LIMPADOR E DESINFETANTE, COM TEMPO DE AÇÃO/CONTATO RÁPIDO DE 1 A 10 MINUTOS PARA AMPLO ESPECTRO BACTERICIDA E COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS, CAMAS, INCUBADORAS, SUPORTES, MONITORES E TECLADOS), SEM CAUSAR RESSECAMENTO OU OXIDAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM FRASCOS COM VOLUME DE, NO MÍNIMO, 490ML, COM GATILHO BORRIFADOR/GERADOR DE ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAZENDO NO RÓTULO EXTERNO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E AS EXPRESSÕES OBRIGATÓRIAS "PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO" E "USO HOSPITALAR E/OU USO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE", ALÉM DE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E ÀS NORMAS DA ANVISA APLICÁVEIS À CATEGORIA E FINALIDADE DO PRODUTO, INCLUSIVE SUAS ATUALIZAÇÕES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VIGENTE E REGULAR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA NA CATEGORIA DE SANEANTES HOSPITALARES, COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ E FICHA TÉCNICA, COMPROVADA OBRIGATORIAMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA (EM				

	LÍNGUA PORTUGUESA OU COM TRADUÇÃO JURAMENTADA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO À REBLAS/ANVISA CONTRA OS MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE (KPC), STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE À METICILINA (MRSA), ACINETOBACTER BAUMANNII, ENTEROCOCCUS RESISTENTE À VANCOMICINA (VRE) E CLOSTRIDIUM DIFFICILE NA FORMA ESPORULADA.				
113	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO COM CESSÃO DE DOSADORES: DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E LIMPADOR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMPATÍVEL COMPROVADO COM DIVERSOS SUBSTRATOS (NÃO CORROSIVO), FORMULADO À BASE DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMÔNIO, BIODEGRADÁVEL, INODORO, COM PH DA SOLUÇÃO COMPREENDIDO NA FAIXA DE 9 A 10,5, COM RENDIMENTO PARA USO DILUÍDO E SEM EXIGÊNCIA DE ENXÁGUE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE DILUIÇÃO OPERACIONAL MÍNIMA DE 1:100 E ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA NA CATEGORIA DE SANEANTES HOSPITALARES, SENDO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES COM VOLUME APROXIMADO DE 5 LITROS. O RÓTULO EXTERNO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	GALÃO	15	R$386,66	R$5.799,90

	LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E AS EXPRESSÕES OBRIGATÓRIAS "PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO" E "USO HOSPITALAR E/OU USO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE", EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E COM AS NORMAS DA ANVISA APLICÁVEIS À CATEGORIA E FINALIDADE DO PRODUTO, INCLUSIVE SUAS ATUALIZAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, INSTALAR E MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM REGIME DE CESSÃO DE USO GRATUITA E SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO, EQUIPAMENTOS DOSADORES COMPATÍVEIS COM O PRODUTO E COM O SISTEMA DE DILUIÇÃO INDICADO PELO FABRICANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE DIVIDIDOS EM: 02 (DOIS) DOSADORES AUTOMÁTICOS DE PAREDE DE DUAS VIAS/DUPLOS, COM BOTÕES SEPARADOS DE ACIONAMENTO, PARA PERMITIR A DILUIÇÃO CONJUNTA E INDEPENDENTE DE DESINFETANTE E DETERGENTE NEUTRO, E 03 (TRÊS) DOSADORES PORTÁTEIS COMPACTOS OU ACOPLADOS DIRETAMENTE À EMBALAGEM PARA BAIXA VAZÃO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS E COLOCADOS EM PLENO FUNCIONAMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PELA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAREM DEFEITO OU INADEQUAÇÃO AO USO, SEM				

	QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA REALIZAR TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA AS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA UTILIZAÇÃO DOS DOSADORES E PREPARO DAS SOLUÇÕES, COM ORIENTAÇÕES QUANTO À CORRETA DILUIÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO. NO ATO DA ENTREGA DEVERÃO SER APRESENTADAS A FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E LAUDOS ORIGINAIS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA (EM LÍNGUA PORTUGUESA OU COM TRADUÇÃO JURAMENTADA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO À REBLAS/ANVISA QUE COMPROVEM EFICÁCIA CONTRA OS MICRORGANISMOS BACTERIANOS MULTIRRESISTENTES STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE À METICILINA (MRSA), ENTEROCOCCUS FAECIUM RESISTENTE À VANCOMICINA (VRE), KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE (KPC) E ACINETOBACTER BAUMANNII.				
114	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E PISOS: DETERGENTE LIMPADOR NEUTRO CONCENTRADO DE ALTA PERFORMANCE, COM AÇÃO ESPECÍFICA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL, DESTINADO ÀS ROTINAS DE LIMPEZA CONCORRENTE E TERMINAL DE PISOS, PAREDES, PORTAS, JANELAS, BANHEIROS, VIDROS, MOBILIÁRIOS,	GALÃO	25	R$75,88	R$1.897,00

	EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NO SEGMENTO INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. A FORMULAÇÃO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE BIODEGRADÁVEL, APRESENTAR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO OPERACIONAL, FRAGRÂNCIA SUAVE E PH RIGOROSAMENTE NEUTRO, COMPREENDIDO NA FAIXA DE 6,5 A 8,5. SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEVERÁ APRESENTAR MISTURA EQUILIBRADA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CATIÔNICOS E ANFÓTEROS, ASSOCIADOS A SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS E COMPONENTES ADJUVANTES DISPERSANTES QUE ATUEM NA PREVENÇÃO DA REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES SOBRE AS SUPERFÍCIES DURANTE A LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL E NÃO CORROSIVO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, REVESTIMENTOS SENSÍVEIS, PLÁSTICOS E ACRÍLICOS, APRESENTANDO EFICÁCIA NA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES, INCLUINDO GRAXAS, ÓLEOS, GORDURAS E MATÉRIA ORGÂNICA. ACONDICIONADO EM BOMBONAS RESISTENTES COM VOLUME DE 5 (CINCO) LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO NO RÓTULO EXTERNO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E COM AS NORMAS DA ANVISA APLICÁVEIS À CATEGORIA,				

	FINALIDADE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE SUAS ATUALIZAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VIGENTE E REGULAR JUNTO À ANVISA, CONFORME APLICABILIDADE, DEVENDO SER APRESENTADA, NO ATO DA ENTREGA, A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ/FDS) E A FICHA TÉCNICA EMITIDA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICA, SENDO SUA UTILIZAÇÃO PREVISTA POR MEIO DO SISTEMA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICO DUPLO A SER DISPONIBILIZADO PELO FORNECEDOR DO DESINFETANTE CONCENTRADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PARA O RESPECTIVO ITEM, NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE DOSAGEM ADICIONAL PARA ESTE ITEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA AS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA HIGIENIZAÇÃO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO.				
115	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, DESTINADO À LAVAGEM ROTINEIRA DAS MÃOS EM UNIDADES DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS. DE PRONTO USO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COM AGENTES DE LIMPEZA, UMECTANTES E/OU EMOLIENTES, COMO GLICERINA OU	GALÃO	48	R$33,00	R$1.584,00

	EQUIVALENTE, E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PODERÁ SER SEM FRAGRÂNCIA OU COM FRAGRÂNCIA SUAVE. ACONDICIONADO EM GALÃO OU BOMBONA DE 5 LITROS, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO PERANTE A ANVISA, CONFORME NORMAS APLICÁVEIS. DEVERÃO SER APRESENTADAS FICHA TÉCNICA E FDS, QUANDO APLICÁVEL.				
116	ÁGUA SANITÁRIA (SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA USO INSTITUCIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE SUPERFÍCIES FIXAS, PISOS, AZULEJOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BEM VEDADA, COM 2 LITROS, ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO O PRODUTO ESTAR REGULARIZADO PERANTE A ANVISA PARA USO INSTITUCIONAL/PROFISSIONAL, COM INDICAÇÃO COMPATÍVEL COM O USO EM SERVIÇOS DE	UNIDADE	150	R$6,10	R$915,00

	SAÚDE, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E FDS DO PRODUTO.				
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 84.675,21 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)					

1.4. Os quantitativos constituem estimativa máxima para a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a adquiri-los em sua totalidade (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e não se enquadram como bens de luxo (Decreto nº 10.818/2021).

1.6. Prazo de vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

1.7. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por nota de empenho, Autorização/Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), vigorando até a entrega, o recebimento definitivo e o término da garantia dos produtos fornecidos.

1.8. As marcas e modelos citados nos descritivos (itens 22 e 23, 26, 33, 75, 84 e 85, 87, 89 e 90, 92, 103 e 107) são meramente referenciais do padrão de qualidade pretendido, admitindo-se produtos similares ou equivalentes que atendam integralmente às especificações (art. 41, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021). No item 76, a compatibilidade com os anéis de fixação do sistema de matrizes indicado decorre da necessidade de manter a compatibilidade com o padrão adotado pelo Setor de Odontologia (art. 41, I, “b”), conforme manifestação técnica constante dos autos.

1.9. No item 09, a unidade “UND” corresponde a 1 (um) pacote com 100 (cem) unidades, conforme a apresentação descrita no item; o valor unitário de referência e o preço proposto referem-se ao pacote.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade: os materiais e insumos odontológicos serão utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, abrangendo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, de urgência e demais atividades inerentes à atenção odontológica; os saneantes destinam-se às rotinas de limpeza, higienização, desinfecção e processamento de materiais, conforme a finalidade e a indicação de cada produto.

2.2. Interesse público: a aquisição garante a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados gratuitamente à população, em atenção ao direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal), com condições de segurança, eficiência e efetividade na assistência aos usuários.

2.3. Motivação: as quantidades foram estimadas de acordo com o consumo e as necessidades atuais dos serviços, buscando assegurar o abastecimento adequado e evitar interrupções nos atendimentos. A adoção do Registro de Preços justifica-se pela

necessidade de contratações frequentes e de entregas parceladas, sem possibilidade de definir previamente o quantitativo exato de cada pedido.

2.4. Origem: A demanda foi formalizada pelo Ofício nº 154/2026 da Diretora do Departamento Municipal de Saúde e autorizada pelo Memorando nº 260/2026-SEC/GE/GAB/PREF/ANAHY, abrangendo insumos e materiais descartáveis para o Setor de Odontologia e produtos de higienização e desinfecção, inclusive produtos padronizados conforme orientação do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP (Portaria Municipal nº 6.849/2025).

2.5. Contextualização das necessidades no âmbito do Departamento Municipal de Saúde:

- **Consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde:** anestésicos, materiais restauradores e adesivos, brocas, instrumentos, materiais cirúrgicos, filmes e soluções radiográficas e EPI.
- **Ações de prevenção e promoção em saúde bucal:** escovas dentais, dentifrícios, fio dental, flúor, verniz fluoretado, selantes e evidenciador de placa.
- **Processamento e esterilização de artigos:** detergente enzimático, escovas de limpeza, embalagens de grau cirúrgico, integradores químicos, etiquetas, água destilada, destilador e lupa de inspeção.
- **Limpeza e desinfecção das unidades:** álcool 70%, desinfetantes hospitalares, detergente neutro, sabonete líquido, água sanitária e papel toalha.

2.6. A fundamentação detalhada consta do Estudo Técnico Preliminar (Apêndice A), que integra este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução compreende o registro de preços dos 116 itens e o fornecimento parcelado durante a vigência da Ata, contemplando: (i) emissão de Ordens de Fornecimento conforme o consumo; (ii) entrega no local indicado, com transporte, carga e descarga por conta da contratada; (iii) conferência e recebimento provisório e definitivo; (iv) armazenamento e uso conforme orientação do fabricante, com controle de lote e validade; (v) garantia de fabricação e substituição de produtos em desacordo; e (vi) descarte dos resíduos e embalagens conforme a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Lei nº 12.305/2010.

3.2. Para o item 113, a solução inclui a cessão de uso gratuita, durante a vigência da contratação, de 02 (dois) dosadores automáticos de parede de duas vias e 03 (três) dosadores portáteis, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição e treinamento operacional das equipes, conforme o descritivo do item, sem ônus adicional para o Município. Os dosadores de duas vias deverão ser compatíveis com o detergente neutro do item 114, independentemente da marca adjudicada nesse item, e serão devolvidos à contratada ao término da vigência da contratação, no estado em que se encontrarem, ressalvado o desgaste natural.

3.3. Para os itens de natureza de equipamento (item 37 — destilador de água; item 81 — lupa de bancada), a entrega compreende o produto em perfeito funcionamento, com manual em língua portuguesa e garantia de fabricação, observado o prazo mínimo indicado no descritivo do item 37.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos e qualidade dos produtos

4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, em embalagem original, íntegra e adequada, devidamente identificada e em condições apropriadas de transporte e armazenamento, observando as exigências sanitárias e técnicas aplicáveis a cada item.

4.2. Os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão possuir registro, notificação ou regularização vigente perante a ANVISA ou outro órgão competente, conforme a natureza e a aplicabilidade do produto, devendo a documentação comprobatória ser apresentada na fase de aceitação da proposta e sempre que exigida pela Administração.

4.3. A rotulagem deverá conter identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro/notificação, quando aplicável.

Durabilidade e validade

4.4. Os produtos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo quando houver disposição específica no descritivo do item (itens 09 — 12 meses; itens 26, 33 e 35 — 18 meses).

Garantia

4.5. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 8.078/1990, observado o prazo mínimo previsto no descritivo do item, quando houver, sendo de responsabilidade da contratada os custos de transporte para substituição.

Normas técnicas

4.6. Deverão ser atendidas as normas técnicas indicadas nos descritivos, quando aplicáveis: ISO 11140-1 (itens 51 e 74), ABNT NBR 7500 e NBR 9191 (item 101) e ISO 13485 (item 37).

Saneantes

4.7. Para os saneantes, a licitante deverá apresentar, já na fase de aceitação da proposta, a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), a ficha técnica e os laudos exigidos no descritivo do respectivo item (itens 112 a 114), sob pena de desclassificação. A composição e os laudos dos itens 112 e 113 decorrem da padronização orientada pelo Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, conforme manifestação técnica constante dos autos.

Critérios de sustentabilidade

4.8. Deverão ser priorizados produtos e embalagens recicláveis, de menor impacto ambiental e menor volume, devendo a contratada observar as normas aplicáveis à produção e ao fornecimento sustentável e as orientações de descarte do fabricante.

Exigências de entrega

4.9. A entrega deverá observar o prazo, o horário e o local definidos no item 5 deste Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal com a discriminação dos produtos, lotes e validades.

Subcontratação e garantia da contratação

4.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não sendo admitida a subcontratação.

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o pagamento ocorre somente após o recebimento definitivo de cada entrega.

Documentos técnicos

4.12. Não será exigida amostra. Na fase de aceitação, o pregoeiro poderá solicitar catálogo, ficha técnica e comprovante de registro/notificação na ANVISA, para verificação da conformidade do produto ofertado; para os itens 112 a 114, a apresentação da FISPQ, da ficha técnica e dos laudos é obrigatória nessa fase (item 4.7).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização/Ordem de Fornecimento, que indicará os itens, as quantidades e o local de entrega.

5.2. O prazo de entrega será de até 12 (doze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no local indicado pela Administração, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os custos de transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada.

5.5. Os produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital ou da proposta deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da contratada, sem ônus para a Administração e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.6. Instalação: os dosadores do item 113 deverão ser instalados e colocados em pleno funcionamento pela contratada nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde, com treinamento das equipes, conforme o descritivo do item.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.3. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) (art. 117 da Lei nº 14.133/2021) — fiscal: Rosimar Bregonde Mendonça, Enfermeira; Ana Rita Wagner,

Odontólogo e Vilma Mittman Leão, Assessora Especial de Programas de Saúde que anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação para correção, fixando prazo, e informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que ultrapassem sua competência.

Gestor do contrato

6.5. O gestor Marlon Raffael Pinto, Diretor do Departamento de Administração, coordenará o acompanhamento da Ata, o controle dos saldos registrados e das Ordens de Fornecimento emitidas, e tomará as providências para a instauração de processo de responsabilização, quando cabível (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).

Acompanhamento das entregas e recebimento

6.6. No ato da entrega, o responsável verificará as condições, a integridade, a validade, o lote, a regularização sanitária e a conformidade dos produtos com as especificações, podendo recusar, mediante justificativa, os que não atendam às exigências.

6.7. Recebimento provisório: de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação da conformidade com as especificações.

6.8. Recebimento definitivo: no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, podendo o prazo ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos produtos.

Multa de mora

6.10. O atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada à multa de mora de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a **10% (dez por cento) do valor dessa parcela**, após o que poderá ser caracterizada a inexecução contratual, observados o art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 7º do Decreto Municipal nº 2.369/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Conferência dos produtos: a medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e aceitas, por item, conforme a Ordem de Fornecimento.

7.2. Aceite definitivo: somente os produtos aceitos no recebimento definitivo serão objeto de liquidação e pagamento.

7.3. Nota fiscal: deverá discriminar itens, quantidades, preços unitários, lotes e validades, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período.

7.5. Prazo de pagamento: até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, por ordem bancária, em conta indicada pela contratada.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; a contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, mediante comprovação oficial.

7.7. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo INPC, nos termos do art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA (art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021), com Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. O modo de disputa será ABERTO, nos termos do art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Participação de ME/EPP/MEI: considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R$ 80.000,00, a participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Aplica-se a prioridade de contratação das ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, prevista no art. 10 da Lei Municipal nº 819/2019, conforme procedimento disciplinado no Edital.

8.4. A proposta deverá indicar, para cada item, marca, modelo/referência, fabricante e número de registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável.

8.5. Critérios de habilitação: habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, incluindo licença ou alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente e, quando exigível, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA (art. 67, IV), conforme Apêndice C.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Metodologia: pesquisa de preços com base no art. 23, §1º, incisos I, II, III e V, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se: (i) o Banco de Preços em Saúde — preços registrados no BPS/Ministério da Saúde (inciso I), nos 42 itens com registro no sistema (itens 02, 05 a 09, 11, 13 a 16, 24, 28 e 29, 31, 38, 41, 52, 55, 60, 62 e 63, 77, 79, 82 a 86, 90, 93 a 98, 100, 103 a 105 e 107 e 108); (ii) contratações similares publicadas no PNCP nos 12 meses anteriores, com valores homologados (inciso II), em 115 itens; (iii) tabela CMED (itens 10, 28, 79 e 87) e sítios eletrônicos especializados (item 39) (inciso III); e (iv) notas fiscais eletrônicas do Programa Nota Paraná (itens 02, 05, 28, 30, 49, 57 e 82) (inciso V). Expurgaram-se os preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º) e adotou-se a MEDIANA dos valores encontrados como valor unitário de referência, conforme Relatório de Cotação (Cesta de Preços de 20/10/2026). O item 39 foi precificado exclusivamente por sítios eletrônicos especializados, com justificativa do gestor nos autos.

9.2. Memória de cálculo: valor total do item = quantidade × valor unitário de referência; valor global = somatório dos 116 itens.

9.3. Composição dos valores por grupo de materiais:

Grupo de materiais	Itens	Qtd. itens	Valor estimado (R$)
Anestesia local e tópica	03 e 04, 10, 79 e 87	5	9.763,06
Dentística: adesivos, restauradores, isolamento, matrizes e acabamento	01, 07 e 08, 23 a 27, 33 e 34, 65 a 70, 72 e 73, 76, 78, 86, 89, 92 a 99 e 108	31	10.349,90
Instrumentos rotatórios, endodontia e diagnóstico	11 a 21, 44, 50, 53 e 63 e 64	16	2.937,38
Cirurgia e urgência odontológica	06, 28, 32, 35, 56, 77 e 104 a 106	9	6.722,42
Prevenção e promoção de saúde bucal	29, 36, 48 e 49, 52, 57 e 58, 61 e 62, 75, 90 e 91, 103 e 111	14	6.624,90
Radiologia odontológica	31, 54 e 55, 60 e 100	5	3.090,65
Biossegurança, EPI e descartáveis	09, 30, 71, 82 a 85, 101, 107 e 110	10	11.899,50
Processamento e esterilização de artigos (CME) e apoio	02, 22, 37 a 43, 45 a 47, 51, 59, 74, 80 e 81, 102 e 109	19	16.766,10
Saneantes e higiene	05, 88 e 112 a 116	7	16.521,30
VALOR TOTAL ESTIMADO (116 itens)			**R$ 84.675,21**

9.4. O custo total estimado da contratação é de R$ 84.675,21 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme valores unitários constantes da tabela do item 1.3, que constituem os preços máximos aceitáveis por item.

9.5. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021 (força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis) e em caso de criação, alteração ou extinção de tributos com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão: 13 - Departamento de Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2250 - Manutencão do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0140

Vínculo: 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo

Ref.: 345 **Modalidade de Aplicação:** 3339030000000000000 - Material de consumo
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ref.: 346 **Modalidade de Aplicação:** 3339030000000000000 - Material de consumo

Anahy-PR, 28 de outubro de 2026.

Vilma Mittmann Leão
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Responsável pelo Termo de Referência

APÊNDICE A DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS E SANEANTES — SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório, nos termos do art. 18, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos odontológicos e saneantes, destinados aos serviços do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR, por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, compreendendo 116 (cento e dezesseis) itens, com valor total estimado de R$ 84.675,21 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

A demanda foi formalizada pelo Ofício nº 154/2026 da Diretora do Departamento Municipal de Saúde e autorizada pelo Memorando nº 260/2026-SEC/GE/GAB/PREF/ANAHY, abrangendo insumos e materiais descartáveis para o Setor de Odontologia e produtos de higienização e desinfecção, inclusive produtos padronizados conforme orientação do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP (Portaria Municipal nº 6.849/2025).

Área Requisitante	Responsável
Departamento Municipal de Saúde	Vilma Mittmann Leão — Diretora do Departamento Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I — obrigatório)

O Departamento Municipal de Saúde de Anahy-PR mantém, nas Unidades Básicas de Saúde, o atendimento odontológico gratuito à população, abrangendo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, de urgência e demais atividades inerentes à atenção em saúde bucal, além das rotinas de limpeza, higienização, desinfecção e processamento de materiais que asseguram a biossegurança de pacientes e profissionais.

Essas atividades dependem do abastecimento regular de insumos de consumo contínuo — anestésicos, materiais restauradores e adesivos, brocas e instrumentos de uso clínico, materiais cirúrgicos, filmes e soluções radiográficas, produtos de prevenção, equipamentos de proteção individual, embalagens e indicadores de esterilização — e de saneantes adequados à limpeza e à desinfecção de superfícies e artigos. A falta de qualquer desses itens interrompe ou adia procedimentos, compromete a resolutividade da atenção básica e eleva o risco de infecção cruzada nos consultórios e na área de processamento de artigos.

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, é a garantia da continuidade e da segurança dos atendimentos odontológicos e das rotinas sanitárias

das unidades de saúde, em atenção ao direito à saúde assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal. A finalidade pública consiste em manter estoque suficiente, com qualidade e regularidade sanitária, para o exercício, evitando desabastecimento e aquisições emergenciais fragmentadas.

A demanda é de natureza contínua, porém de consumo variável ao longo do tempo, o que recomenda a adoção do Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021): a Administração registra os preços e realiza as aquisições de forma parcelada, conforme o consumo efetivo e a capacidade de armazenamento, sem obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos.

Benefícios esperados:

- **Continuidade assistencial:** atendimentos odontológicos sem interrupção por falta de insumos.
- **Biossegurança:** disponibilidade permanente de EPI, saneantes, embalagens e indicadores de esterilização.
- **Gestão de estoques:** aquisições conforme a necessidade, reduzindo perdas por vencimento e custos de armazenagem.
- **Economicidade:** um único certame para 116 itens, com disputa individualizada por item.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 18, §1º, II — facultado)

A contratação está alinhada ao planejamento do Departamento Municipal de Saúde e encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Anahy, que prevê as despesas com a aquisição de materiais, insumos odontológicos e saneantes no orçamento do Departamento Municipal de Saúde, conforme informado pela área requisitante.

Plano de Contratações Anual do exercício: **o Município não elaborou Plano de Contratações Anual (PCA) para o presente exercício, circunstância pela qual a demanda foi formalizada diretamente pela Secretaria requisitante com base nas necessidades operacionais da saúde**. As despesas observam, ainda, o art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em consonância com o PPA e a LDO vigentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III — obrigatório)

3.1. Requisitos técnicos e de qualidade

- **Produtos novos e originais:** em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e adequada ao transporte e ao armazenamento, conforme as especificações integrais do Termo de Referência.
- **Regularização sanitária:** os produtos sujeitos à vigilância sanitária (produtos para saúde, medicamentos e saneantes) deverão possuir registro, notificação ou cadastro vigente na ANVISA, conforme a natureza e a classificação de risco de cada item, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da regulamentação sanitária aplicável.
- **Rotulagem:** identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro/notificação, em língua portuguesa.

- **Saneantes:** apresentação de Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), ficha técnica e dos laudos exigidos no descritivo dos itens 112 a 114 já na fase de aceitação da proposta. A composição e os laudos dos desinfetantes (itens 112 e 113) decorrem da padronização orientada pelo Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, devendo constar dos autos manifestação técnica do Departamento Municipal de Saúde que justifique a especificação e confirme a existência de mais de um fabricante apto a atendê-la (art. 9º, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).
- **Marcas de referência:** as marcas e modelos citados nos descritivos (itens 22 e 23, 26, 33, 75, 84 e 85, 87, 89 e 90, 92, 103 e 107) têm caráter meramente referencial do padrão de qualidade, admitindo-se produtos similares ou equivalentes (art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021). No item 76, a exigência de compatibilidade com os anéis de fixação do sistema de matrizes indicado fundamenta-se no art. 41, I, "b", da mesma Lei (compatibilidade com padrão já adotado pela Administração), devendo a utilização desse sistema pelo Setor de Odontologia ser atestada em manifestação técnica nos autos.

3.2. Requisitos de garantia e desempenho

- **Cessão de dosadores (item 113):** fornecimento, instalação, manutenção e treinamento relativos aos dosadores, em regime de cessão de uso gratuita, conforme o descritivo do item; os dosadores de duas vias deverão ser compatíveis com o detergente neutro do item 114, independentemente da marca adjudicada nesse item, e serão devolvidos à contratada ao término da vigência.

3.3. Requisitos de entrega

- **Prazo:** até 12 (doze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em dias úteis, das 8h às 17h, no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde.
- **Substituição:** produtos recusados deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração.
- **Habilitação:** documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021), incluindo licença ou alvará sanitário emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente e, quando exigível pela legislação sanitária, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA (art. 67, IV).
- **Índices econômico-financeiros:** Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente iguais ou superiores a 1 (um), por representarem o patamar mínimo de equilíbrio patrimonial e de capacidade de honrar obrigações de curto e longo prazo durante a vigência da Ata, com fornecimentos parcelados e pagamento somente após o recebimento definitivo; trata-se de parâmetro usual e compatível com o porte das ME/EPP, que não restringe a competitividade (art. 69, caput).
- **Fornecimento direto:** vedada a subcontratação; a contratada responde integralmente pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos.
- **Garantia da contratação:** não será exigida a garantia do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, pois o pagamento ocorre somente após o recebimento definitivo de cada entrega.

3.5. Requisitos de sustentabilidade

Preferência por embalagens recicláveis e de menor volume, observância das orientações do fabricante quanto a armazenamento, diluição e descarte dos saneantes, e responsabilidade da contratada pelas práticas de mitigação de impactos na produção, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV — obrigatório)

Os quantitativos foram definidos pelo Departamento Municipal de Saúde com base no consumo e nas necessidades atuais dos serviços, considerando o uso corrente e a manutenção de estoque mínimo ao longo do exercício, de modo a assegurar o abastecimento e evitar interrupções nos atendimentos. Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos representam a estimativa máxima para o período de vigência da Ata, sem obrigação de aquisição integral (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

A tabela a seguir consolida os 116 itens por grupo de utilização, com a respectiva memória de valores:

Grupo de materiais	Itens	Qtd. itens	Valor estimado (R$)
Anestesia local e tópica	03 e 04, 10, 79 e 87	5	9.763,06
Dentística: adesivos, restauradores, isolamento, matrizes e acabamento	01, 07 e 08, 23 a 27, 33 e 34, 65 a 70, 72 e 73, 76, 78, 86, 89, 92 a 99 e 108	31	10.349,90
Instrumentos rotatórios, endodontia e diagnóstico	11 a 21, 44, 50, 53 e 63 e 64	16	2.937,38
Cirurgia e urgência odontológica	06, 28, 32, 35, 56, 77 e 104 a 106	9	6.722,42
Prevenção e promoção de saúde bucal	29, 36, 48 e 49, 52, 57 e 58, 61 e 62, 75, 90 e 91, 103 e 111	14	6.624,90
Radiologia odontológica	31, 54 e 55, 60 e 100	5	3.090,65
Biossegurança, EPI e descartáveis	09, 30, 71, 82 a 85, 101, 107 e 110	10	11.899,50
Processamento e esterilização de artigos (CME) e apoio	02, 22, 37 a 43, 45 a 47, 51, 59, 74, 80 e 81, 102 e 109	19	16.766,10
Saneantes e higiene	05, 88 e 112 a 116	7	16.521,30
VALOR TOTAL ESTIMADO (116 itens)			**R$ 84.675,21**

Quadro-resumo dos itens, quantidades e valores (as especificações integrais constam do Termo de Referência):

Prefeitura Municipal de Anahy
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Item	Descrição resumida (especificação integral no TR)	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL	FRASCO	10	95,12	951,20
02	ÁGUA DESTILADA	GALÃO	40	17,00	680,00
03	AGULHA ODONTOLÓGICA PARA ANESTESIA — CURTA	CAIXA	10	66,01	660,10
04	AGULHA ODONTOLÓGICA PARA ANESTESIA — LONGA	CAIXA	2	39,00	78,00
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	LITRO	30	10,98	329,40
06	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE	PACOTE	100	4,46	446,00
07	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL — MICROAPLICADOR EXTRA FINO	CAIXA	10	13,75	137,50
08	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL — MICROAPLICADOR FINO	CAIXA	10	13,75	137,50
09	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO	PACOTE	20	21,48	429,60
10	BENZOCAÍNA 20% — GEL TÓPICO 30 G	UNIDADE	14	20,34	284,76
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO — REF. 3118F	UNIDADE	20	8,34	166,80
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO — REF. 1012	UNIDADE	25	5,15	128,75
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO — REF. 1013	UNIDADE	30	4,96	148,80
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO — REF. 1014	UNIDADE	30	5,08	152,40
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO — REF. 1016	UNIDADE	20	5,06	101,20
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO — REF. 3168F	UNIDADE	25	7,48	187,00
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO — REF. 2	UNIDADE	25	11,00	275,00
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO — REF. 6	UNIDADE	20	11,00	220,00
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO — REF. 1/2	UNIDADE	15	11,01	165,15
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO — REF. 4	UNIDADE	20	9,55	191,00
21	BROCA DE TUNGSTÊNIO DE CARBONETO MACIÇO	UNIDADE	3	85,00	255,00
22	CANETA MARCADORA PARA IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DE EMBALAGENS EM CENTRAL DE MATERIAL E…	UNIDADE	10	79,90	799,00
23	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	bloco	12	14,99	179,88
24	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	UNIDADE	10	74,10	741,00

25	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VÍTREO MODIFICADO POR RESINA	KIT	3	277,53	832,59
26	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	8	61,23	489,84
27	CINTA PROFILÁTICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL	CAIXA	3	91,60	274,80
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9% — SOLUÇÃO ESTÉRIL 100 ML	UND	40	6,77	270,80
29	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% — COLUTÓRIO	FRASCO	24	18,09	434,16
30	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	UND	20	4,71	94,20
31	COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE RAIO X	UNIDADE	8	12,14	97,12
32	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	PACOTE	120	40,00	4.800,00
33	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESTRUTURAS DENTÁRIAS	KIT	25	15,63	390,75
34	CUNHA ANATÔMICA ODONTOLÓGICA	PACOTE	2	29,90	59,80
35	CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA	CAIXA	2	62,00	124,00
36	DENTIFRÍCIO ADULTO	UNIDADE	150	3,40	510,00
37	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL DE BANCADA	UNIDADE	2	1.288,25	2.576,50
38	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTA EFICIÊNCIA	UNIDADE	12	29,80	357,60
39	KIT DE 3 ESCOVAS PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS EM CME	KIT	6	225,65	1.353,90
40	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	3	12,84	38,52
41	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO — 5 CM X 100 M	UNIDADE	8	36,80	294,40
42	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO — 10 CM X 100 M	UNIDADE	12	63,98	767,76
43	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO — 15 CM X 100 M	UNIDADE	10	102,78	1.027,80
44	ESCOVA ODONTOLÓGICA TIPO ROBINSON AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	11,00	330,00

45	ESCOVA MANUAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS SENSÍVEIS	UNIDADE	8	63,33	506,64
46	ESCOVA PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS	UNIDADE	8	40,00	320,00
47	ESCOVA ANATÔMICA DE MÃO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS	UNIDADE	4	46,50	186,00
48	ESCOVA DENTAL ADULTO ECONÔMICA EXTRAMACIA	UNIDADE	250	5,00	1.250,00
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL ECONÔMICA EXTRAMACIA	UNIDADE	550	3,86	2.123,00
50	ESPELHO BUCAL N° 5 DE PRIMEIRO PLANO	UNIDADE	30	13,46	403,80
51	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO	ROLO	24	82,00	1.968,00
52	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO	UNIDADE	4	13,04	52,16
53	INSTRUMENTO ENDODÔNTICO MANUAL TIPO EXTIRPA-NERVOS	KIT	2	46,76	93,52
54	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL	CAIXA	1	269,92	269,92
55	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO	CAIXA	4	356,79	1.427,16
56	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA	CAIXA	10	55,00	550,00
57	FIO DENTAL ENCERADO 100 METROS	UNIDADE	50	4,97	248,50
58	FIO DENTAL ENCERADO INSTITUCIONAL 500 METROS	UNIDADE	2	19,29	38,58
59	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UNIDADE	2	5,90	11,80
60	FIXADOR RADIOLÓGICO	FRASCO	15	36,43	546,45
61	FLUORETO DE SÓDIO — 0,05% SOLUÇÃO BUCAL 500 ML	FRASCO	4	20,38	81,52
62	FLUORETO DE SÓDIO — 2% GEL 200 ML	FRASCO	8	12,97	103,76
63	FORMOCRESOL	FRASCO	4	12,24	48,96
64	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO	FRASCO	2	35,00	70,00
65	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO — Nº 202	UNIDADE	2	13,45	26,90
66	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO — Nº 206	UNIDADE	2	13,45	26,90

67	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO — Nº 209	UNIDADE	2	13,45	26,90
68	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO — Nº 212	UNIDADE	2	13,45	26,90
69	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO — Nº W8A	UNIDADE	2	13,45	26,90
70	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO — Nº 26	UNIDADE	2	13,45	26,90
71	GUARDANAPO DE BOCA	PACOTE	80	6,60	528,00
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. — FRASCO 10 G	FRASCO	2	7,69	15,38
73	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO — CIMENTO EM PASTA	SERINGA	6	47,32	283,92
74	INTEGRADOR QUÍMICO	PACOTE	8	99,00	792,00
75	KIT DE AGENTE CARIOSTÁTICO COM AÇÃO DESSENSIBILIZANTE	KIT	2	435,40	870,80
76	KIT MATRIZ SECCIONAL METÁLICA	KIT	3	169,00	507,00
77	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL	CAIXA	2	37,60	75,20
78	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO	CAIXA	2	47,30	94,60
79	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	CAIXA	8	183,15	1.465,20
80	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO	FRASCO	8	34,00	272,00
81	LUPA DE BANCADA COM ARTICULAÇÃO PANTOGRÁFICA E ILUMINAÇÃO INTEGRADA PARA INSPEÇÃO VISUAL EM…	UNIDADE	2	616,94	1.233,88
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL — TAMANHO 6,5	UNIDADE	80	2,00	160,00
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL — TAMANHO 7,0	UNIDADE	80	1,72	137,60
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO — LÁTEX, TAMANHO P	CAIXA	350	23,65	8.277,50
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO — NITRILO, TAMANHO P	CAIXA	20	33,03	660,60
86	MATRIZ ODONTOLÓGICA	ROLO	15	3,44	51,60
87	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO	UNIDADE	30	242,50	7.275,00
88	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PACOTE	50	21,50	1.075,00
89	PASTA ABRASIVA DIAMANTADA	UNIDADE	6	45,00	270,00

90	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL	UNIDADE	6	13,63	81,78
91	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	CAIXA	6	40,68	244,08
92	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	KIT	7	85,96	601,72
93	RESINA COMPOSTA ESTÉTICA — COR A1B	UNIDADE	3	158,02	474,06
94	RESINA COMPOSTA ESTÉTICA — COR A2B	UNIDADE	6	158,02	948,12
95	RESINA COMPOSTA ESTÉTICA — COR A3B	UNIDADE	3	158,02	474,06
96	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA — COR A1	UNIDADE	6	58,50	351,00
97	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA — COR A2	UNIDADE	10	58,40	584,00
98	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA — COR A3	UNIDADE	6	62,99	377,94
99	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE	UNIDADE	14	44,44	622,16
100	REVELADOR RADIOLÓGICO	FRASCO	20	37,50	750,00
101	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE	PACOTE	15	36,00	540,00
102	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	PACOTE	10	33,03	330,30
103	SELANTE RESINOSO PARA FÓSSULAS E FISSURAS	UNIDADE	8	39,12	312,96
104	SERINGA DE POLIPROPILENO 20 ML	UNIDADE	80	1,34	107,20
105	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	FRASCO	2	22,05	44,10
106	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM 20 UNIDADES	CAIXA	8	38,14	305,12
107	SUGADOR ODONTOLÓGICO	PACOTE	100	9,12	912,00
108	TIRA ABRASIVA PARA USO ODONTOLÓGICO	PACOTE	8	42,26	338,08
109	TOALHA DESCARTÁVEL TIPO WIPER PARA SECAGEM DE INSTRUMENTAIS	PACOTE	50	65,00	3.250,00
110	TOUCA HOSPITALAR	PACOTE	10	16,00	160,00
111	VERNIZ COM FLÚOR PARA USO ODONTOLÓGICO	KIT	6	45,60	273,60

112	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS	FRASCO	100	49,21	4.921,00
113	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO COM CESSÃO DE DOSADORES	GALÃO	15	386,66	5.799,90
114	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E PISOS	GALÃO	25	75,88	1.897,00
115	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	GALÃO	48	33,00	1.584,00
116	ÁGUA SANITÁRIA	UNIDADE	150	6,10	915,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 84.675,21 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)					

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V — facultado)

Foram analisados os preços registrados no Banco de Preços em Saúde (BPS/Ministério da Saúde), as contratações similares de outros órgãos e entidades publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a tabela CMED (preços máximos regulados de medicamentos), ofertas de sítios eletrônicos especializados em produtos odontológicos e notas fiscais eletrônicas da base do Programa Nota Paraná, além de cotações preliminares realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde junto a fornecedores distintos. O segmento de materiais odontológicos, hospitalares e saneantes é amplamente atendido por fabricantes nacionais e estrangeiros, distribuidores e revendedores especializados, com oferta regular de produtos regularizados na ANVISA, o que assegura competitividade ao certame.

Alternativas consideradas:

- **Alternativa A — contratação direta por dispensa em razão do valor:** descartada, pois o valor global estimado supera o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e a natureza contínua da demanda recomenda procedimento competitivo.
- **Alternativa B — aquisição integral e imediata:** descartada, por exigir espaço de armazenamento, imobilizar recursos e aumentar o risco de perdas por vencimento de produtos com validade limitada.
- **Alternativa C — licitação em lote único:** descartada, por restringir a competitividade, uma vez que fornecedores especializados (anestésicos, radiologia, saneantes, materiais de esterilização) não atendem a todos os grupos.
- **Alternativa D — Pregão Eletrônico para Registro de Preços, menor preço por item (escolhida):** permite aquisições parceladas conforme o consumo, amplia a disputa e assegura o melhor preço em cada item.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI — obrigatório)

A estimativa foi obtida por pesquisa de preços fundamentada no art. 23, §1º, incisos I, II, III e V, da Lei nº 14.133/2021, combinando: (i) inciso I — preços registrados no Banco de Preços em Saúde (BPS/Ministério da Saúde); (ii) inciso II — contratações similares

feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à pesquisa, publicadas no PNCP, com valores homologados; (iii) inciso III — tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal (CMED — preço fábrica, PR, alíquota de 19,5%, referência 10/2026) e sítios eletrônicos especializados, com link e data de acesso registrados; e (iv) inciso V — base de notas fiscais eletrônicas do Programa Nota Paraná (ferramenta Menor Preço, SEFA-PR), notas dos últimos 12 meses. Foram expurgados os preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º) e adotada, como valor unitário de referência, a MEDIANA dos valores encontrados, conforme Relatório de Cotação (Cesta de Preços de 20/10/2026).

Composição das fontes: contratações similares do PNCP em 115 itens (todos, exceto o item 39); BPS em 42 itens (itens 02, 05 a 09, 11, 13 a 16, 24, 28 e 29, 31, 38, 41, 52, 55, 60, 62 e 63, 77, 79, 82 a 86, 90, 93 a 98, 100, 103 a 105 e 107 e 108); tabela CMED nos itens 10, 28, 79 e 87; sítios eletrônicos especializados no item 39; e notas fiscais eletrônicas (Nota Paraná) nos itens 02, 05, 28, 30, 49, 57 e 82. Todos os itens contam com, no mínimo, 3 (três) preços válidos.

Item 39: com a especificação revisada (kit de 3 escovas para limpeza de instrumentais em CME), não foram localizados registro no BPS nem contratações similares válidas no PNCP, razão pela qual a referência foi apurada exclusivamente com 3 (três) ofertas de sítios eletrônicos especializados (inciso III). Considerando a prioridade dos parâmetros dos incisos I e II (art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, adotada como referência), deve constar dos autos justificativa do gestor responsável, aprovada pela autoridade competente: Carlos Antônio Reis – Secretário de coordenação Geral.

Memória de cálculo: Valor Total do Item = Quantidade × Valor Unitário de Referência (mediana); Valor Global = somatório dos valores totais dos 116 itens, conforme quadros do item 4 deste ETP e tabela do Termo de Referência.

Valor Total Estimado: R$ 84.675,21 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII — facultado)

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição eventual e parcelada dos 116 itens, mediante Pregão Eletrônico, considerando todo o ciclo de vida do objeto:

- **Registro de preços:** assinatura da Ata com o(s) licitante(s) vencedor(es), nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- **Requisição e fornecimento:** emissão de Ordens/Autorizações de Fornecimento conforme o consumo das unidades, com entrega em até 12 dias úteis no local indicado.
- **Recebimento:** conferência de quantidade, especificação, integridade, lote, validade e regularização sanitária, com recebimento provisório e definitivo.
- **Armazenamento e uso:** guarda conforme orientação do fabricante, com controle de lote e validade (primeiro que vence, primeiro que sai), e separação dos saneantes.
- **Garantia e substituição:** troca de produtos em desacordo em até 02 dias úteis e atendimento à garantia de fabricação; manutenção dos dosadores cedidos (item 113) durante a vigência.

- **Descarte:** resíduos e embalagens destinados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e a RDC ANVISA nº 222/2018.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII — obrigatório)

Nos termos do art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das compras deve atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Os 116 itens possuem características, finalidades e cadeias de fornecimento distintas, sendo tecnicamente divisíveis e sem perda de padronização relevante.

Assim, adota-se o PARCELAMENTO POR ITEM, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sem agrupamento em lotes, de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e obter o melhor preço em cada item. Considerando que nenhum item ultrapassa R$ 80.000,00, a disputa será destinada exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006), aplicando-se a prioridade de contratação das ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, prevista no art. 10 da Lei Municipal nº 819/2019.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX — facultado)

- **Eficácia:** atendimento integral das demandas de insumos odontológicos e saneantes, com suporte adequado às atividades assistenciais e às rotinas de limpeza, desinfecção e esterilização.
- **Eficiência administrativa:** concentração das aquisições em um único certame e emissão de pedidos conforme a necessidade.
- **Economicidade:** obtenção da melhor relação custo-benefício por meio da disputa por item e da redução de perdas por vencimento.
- **Padronização:** uniformidade de especificações e de qualidade dos materiais utilizados nas unidades.
- **Melhoria das condições de trabalho:** equipes com insumos, EPI e saneantes adequados, reduzindo riscos ocupacionais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, X — facultado)

- **Designação de agentes:** indicação formal do gestor e do(s) fiscal(is) da Ata e das contratações dela decorrentes (gestor: Marlon Raffael Pinto, Diretor do Departamento de Administração; fiscal: Rosimar Bregonde Mendonça, Enfermeira; Ana Rita Wagner, Odontólogo e Vilma Mittman Leão, Assessora Especial de Programas de Saúde).
- **Instrução dos autos:** juntada do Ofício nº 154/2026, do Memorando nº 260/2026, do Relatório de Cotação (Cesta de Preços de 20/10/2026), da justificativa do gestor quanto à precificação do item 39 e da manifestação técnica relativa ao item 76 e às especificações e laudos dos itens 112 e 113.
- **Capacitação:** orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento quanto à conferência de registro/notificação ANVISA, lote, validade e integridade das embalagens.

- **Organização dos espaços:** adequação do local de armazenamento (ventilação, proteção contra umidade e luz, separação de saneantes) e definição dos pontos de instalação dos dosadores do item 113.
- **Controle de estoque:** acompanhamento do consumo e do saldo da Ata para programação das requisições.

A futura contratação não acarreta acréscimo de despesas com gestão e fiscalização, pois o Departamento Municipal de Saúde dispõe de servidores para o acompanhamento, o recebimento e a fiscalização dos materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI — facultado)

Não há contratações interdependentes que condicionem a presente aquisição. Os materiais odontológicos e os saneantes integram uma mesma contratação por atenderem a necessidades permanentes dos serviços de saúde. Há apenas relação correlata com os serviços de gerenciamento e destinação dos resíduos de serviços de saúde do Município, que receberão os resíduos gerados pelo uso dos produtos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII — facultado)

Os principais impactos ambientais associam-se ao processo produtivo, ao uso de produtos químicos (saneantes, soluções radiográficas e materiais odontológicos) e à geração de resíduos, inclusive embalagens e resíduos de serviços de saúde. Como medidas mitigadoras, adotam-se:

- **Embalagens:** preferência por materiais recicláveis e de menor volume, que garantam a proteção no transporte e no armazenamento.
- **Saneantes:** observância das instruções de diluição, uso e descarte do fabricante e da FISPQ, reduzindo desperdícios e riscos ambientais; uso de dosadores (item 113) para diluição controlada.
- **Resíduos de serviços de saúde:** segregação, acondicionamento e destinação conforme a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- **Logística reversa:** quando aplicável, recolhimento de embalagens e equipamentos inservíveis pelo fornecedor, nos termos da legislação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII — obrigatório)

Com base nas análises técnicas, econômicas e administrativas registradas neste Estudo, a equipe de planejamento manifesta-se pela VIABILIDADE da contratação: tecnicamente, os produtos são bens comuns, regularmente ofertados no mercado e definidos por especificações objetivas; economicamente, o valor estimado decorre de pesquisa no Banco de Preços em Saúde, em contratações públicas similares e nas demais fontes do art. 23, §1º, pela mediana; administrativamente, o Registro de Preços permite aquisições parceladas e o controle do consumo.

Diante do exposto, declara-se que a aquisição, via Sistema de Registro de Preços, dos materiais, insumos odontológicos e saneantes descritos é tecnicamente possível, juridicamente adequada e economicamente vantajosa, não havendo óbices ao prosseguimento do processo para a elaboração do Termo de Referência e do Edital.

Anahy-PR, 25 de outubro de 2026.

Vilma Mittmann Leão
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração do ETP

APÊNDICE B DO ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ORIENTAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

À Comissão de Contratação do Município de Anahy-PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2026 — Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos odontológicos e saneantes, destinados aos serviços do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante legal (nome, CPF e cargo):	
Dados bancários (banco, agência e conta):	
Enquadramento (ME/EPP/MEI):	

2. PROPOSTA DE PREÇOS

As especificações integrais de cada item constam da tabela do item 1.3 do Termo de Referência (Anexo I), que integra esta proposta. A descrição abaixo é resumida apenas para identificação do item.

Item	Descrição (resumo)	Und.	Qtd.	Marca / Modelo / Fabricante	Nº Registro/ Notificação ANVISA	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

3. DECLARAÇÕES E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

a) Validade da proposta: ____ (_____) dias, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

b) Prazo de entrega: até 12 (doze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no horário das 8h às 17h, no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde.

c) Validade dos produtos: no mínimo 75% do prazo total de validade na data da entrega, ou o prazo específico fixado no descritivo do item.

d) Garantia: contra defeitos de fabricação, nos termos da Lei nº 8.078/1990, observado o prazo mínimo do item 37 (12 meses), com substituição de produtos em desacordo em até 02 (dois) dias úteis.

e) Declaramos que os produtos ofertados possuem registro/notificação vigente na ANVISA, quando exigível, e que, no caso de saneantes, apresentaremos FISPQ e ficha técnica.

f) Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, carga e descarga e, no item 113, a cessão, instalação, manutenção e treinamento relativos aos dosadores.

g) Declaramos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente.

4. ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

4.1. Os valores unitários não poderão ultrapassar os preços máximos de referência fixados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

4.2. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais.

4.3. As marcas citadas nos descritivos são meramente referenciais, admitindo-se produtos similares ou equivalentes; o licitante deverá indicar a marca efetivamente ofertada.

4.4. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada digitalmente pelo representante legal.

Local e data: _____

Representante Legal

Nome / CPF / Cargo

APÊNDICE C DO ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

O licitante melhor classificado deverá apresentar, nos prazos fixados no Edital, os documentos a seguir (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021), admitida a substituição pelo registro cadastral, nos termos do art. 70, II, da referida Lei.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66)

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

1.2. Sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrados, acompanhados, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores.

1.3. Documento de identificação do representante legal e, se for o caso, procuração (Anexo II).

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68)

2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto.

2.3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.7. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo III).

2.8. Às ME/EPP/MEI aplica-se o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, quanto à regularização de eventual restrição fiscal ou trabalhista.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69)

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, demonstrada por meio da obtenção de **índice de Liquidez Geral (LG) OU Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um)**.

3.2.1. A pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos apresentará os documentos relativos ao último exercício (art. 69, § 6º), e a criada no próprio exercício poderá apresentar balanço de abertura (art. 65, § 1º).

3.2.2. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez referidos no item 3.2 poderão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a demonstração de **patrimônio líquido mínimo ou**

capital social mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) item(ns) em que for vencedora (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

3.3. O MEI fica dispensado da apresentação do balanço patrimonial, devendo apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) do último exercício.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67)

4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos compatíveis em características com o(s) item(ns) cotado(s).

4.2. Licença ou alvará sanitário vigente, emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, comprovando que o licitante está regular e apto ao funcionamento.

4.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária para a atividade de comercialização de produtos para saúde, medicamentos e/ou saneantes, conforme os itens cotados.

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1. Declaração Unificada (Anexo III), contemplando requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos, idoneidade, reserva de cargos, vedação ao trabalho de menor, independência da proposta (art. 63, §1º), anticorrupção, preposto e contato oficial.

5.2. Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI (Anexo IV), condição para participação neste certame exclusivo.

5.3. Declaração LGPD (Anexo VII).

5.4. Os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação; os emitidos sem prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da emissão, salvo disposição legal diversa.

APÊNDICE D DO ANEXO I – MAPA DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS E SANEANTES — SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Mapa de Riscos integra o planejamento da contratação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos odontológicos e saneantes, destinados aos serviços do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR, com valor global estimado de R$ 84.675,21 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), apurado pela mediana dos preços do Banco de Preços em Saúde (BPS/Ministério da Saúde — art. 23, §1º, I), de contratações similares do PNCP (inciso II), da tabela CMED e de sítios especializados (inciso III) e de notas fiscais eletrônicas (inciso V), em cumprimento ao art. 18, X, e ao art. 22 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao princípio da gestão de riscos adotado pela Administração Municipal.

A gestão de riscos visa identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar eventos incertos que possam afetar a consecução dos objetivos da contratação, com atenção especial aos riscos sanitários inerentes a produtos para saúde, medicamentos de uso odontológico e saneantes.

2. METODOLOGIA

- **Identificação dos riscos:** mapeamento dos eventos incertos nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução.
- **Análise:** avaliação da probabilidade (Baixa/Média/Alta) e do impacto (Baixo/Médio/Alto).
- **Classificação:** cruzamento entre probabilidade e impacto, resultando no nível do risco (Baixo/Médio/Alto).
- **Tratamento:** definição da estratégia (evitar, mitigar, transferir ou aceitar), das medidas preventivas e do plano de contingência.
- **Monitoramento:** designação do responsável pelo acompanhamento contínuo de cada risco.

3. MATRIZ DE PROBABILIDADE X IMPACTO

	Impacto Baixo	Impacto Médio	Impacto Alto
Prob. Alta	Médio	Alto	Alto
Prob. Média	Baixo	Médio	Alto
Prob. Baixa	Baixo	Baixo	Médio

4. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

ID	Fase	Identificação do Risco	Causa	Consequência	P	I	Nível	Ação
R01	Planejamento	Especificações insuficientes ou restritivas, limitando a competitividade.	Descritivos com marcas ou características exclusivas.	Itens desertos, preços elevados ou impugnações.	Média	Alto	Alto	Mitigar
R02	Seleção do Fornecedor	Item deserto ou fracassado.	Baixo valor unitário, exclusividade ME/EPP ou exigências sanitárias não atendidas.	Desabastecimento do item e necessidade de novo procedimento.	Média	Médio	Médio	Mitigar
R03	Seleção do Fornecedor	Impugnação ou recurso com suspensão do certame.	Inconformidade do edital ou das exigências de habilitação.	Atraso no registro dos preços.	Média	Médio	Médio	Mitigar
R04	Execução Contratual	Fornecimento de produto sem registro/notificação ANVISA ou com regularização vencida.	Falha do fornecedor ou ausência de verificação.	Risco sanitário aos pacientes e profissionais; nulidade do fornecimento.	Média	Alto	Alto	Evitar
R05	Execução Contratual	Entrega de produtos com validade curta.	Estoque antigo do fornecedor.	Perdas por vencimento e prejuízo ao erário.	Média	Alto	Alto	Mitigar

ID	Fase	Identificação do Risco	Causa	Consequência	P	I	Nível	Ação
R06	Execução Contratual	Atraso na entrega ou desabastecimento do fornecedor.	Problemas logísticos ou indisponibilidade no fabricante.	Interrupção de atendimentos odontológicos e rotinas de limpeza.	Média	Alto	Alto	Mitigar
R07	Execução Contratual	Entrega em desacordo com as especificações.	Falha no controle de qualidade do fornecedor.	Risco à biossegurança, devoluções e retrabalho.	Baixa	Alto	Médio	Mitigar
R08	Execução Contratual	Preço registrado defasado em relação ao mercado.	Oscilação de preços de insumos, câmbio ou sazonalidade.	Pedidos de cancelamento ou recusa de fornecimento.	Média	Médio	Médio	Mitigar
R09	Execução Contratual	Armazenamento inadequado dos produtos.	Local sem controle de umidade, luz e ventilação; mistura de saneantes.	Deterioração, perda de eficácia e riscos químicos.	Média	Médio	Médio	Mitigar
R10	Execução Contratual	Utilização da Ata acima do quantitativo registrado.	Ausência de controle de saldos ou adesões sem análise.	Ilegalidade e questionamento pelos órgãos de controle.	Baixa	Alto	Médio	Evitar

ID	Fase	Identificação do Risco	Causa	Consequência	P	I	Nível	Ação
R11	Execução Contratual	Falha na instalação ou manutenção dos dosadores cedidos (item 113).	Descumprimento das obrigações acessórias do item.	Diluição incorreta dos saneantes e perda de eficácia.	Baixa	Médio	Baixo	Mitigar
R12	Execução Contratual	Perda da regularidade fiscal da contratada.	Inadimplência tributária ou perda de certidões.	Atraso de pagamentos e paralisação de entregas.	Baixa	Médio	Baixo	Mitigar
R13	Orçamento	Indisponibilidade de dotação no momento da contratação.	Contingenciamento ou frustração de receita.	Impossibilidade de emitir Ordens de Fornecimento.	Baixa	Médio	Baixo	Mitigar

Legenda: P = Probabilidade | I = Impacto | Nível = classificação do risco | Ação = estratégia de resposta (Aceitar, Mitigar, Transferir ou Evitar).

5. MEDIDAS PREVENTIVAS, PLANO DE CONTINGÊNCIA E RESPONSÁVEIS

ID	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável pelo Monitoramento
R01	Marcas apenas referenciais, admitido similar/equivalente (art. 41, I); revisão técnica e jurídica do edital.	Republicação do item com especificação ajustada.	Equipe de Planejamento / Pregoeira
R02	Ampla publicidade; preços de referência pela mediana da Cesta (BPS, PNCP, CMED, sítios especializados e NF-e); especificações objetivas.	Repetição do certame para os itens desertos/fracassados ou contratação direta, se cabível (art. 75, III).	Pregoeira / Setor de Compras

ID	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável pelo Monitoramento
R03	Edital conforme a Lei nº 14.133/2021; prazos legais de publicação; respostas fundamentadas.	Manutenção do estoque existente até a conclusão do certame.	Pregoeira / Assessoria Jurídica
R04	Exigência do nº de registro na proposta; consulta à base da ANVISA na aceitação e no recebimento.	Recusa do produto, substituição em 02 dias úteis e abertura de processo sancionador.	Fiscal da Ata
R05	Exigência de validade mínima de 75% do prazo total (ou a fixada no item); conferência no recebimento.	Recusa e substituição em 02 dias úteis.	Fiscal da Ata
R06	Prazo de 12 dias úteis; requisições planejadas com estoque mínimo; multa moratória.	Convocação dos remanescentes do cadastro de reserva; aquisição emergencial justificada.	Gestor da Ata / Fiscal da Ata
R07	Conferência de marca, lote, validade e especificação; recebimento definitivo após verificação.	Substituição em 02 dias úteis e aplicação de sanções.	Fiscal da Ata
R08	Monitoramento periódico de preços; previsão de revisão nas hipóteses do art. 124, II, “d”.	Negociação; liberação do fornecedor e convocação dos remanescentes; novo certame.	Gestor da Ata
R09	Adequação do almoxarifado; observância da rotulagem e da FISPQ; controle “primeiro que vence, primeiro que sai”.	Descarte conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e reposição programada.	Departamento Municipal de Saúde

ID	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável pelo Monitoramento
R10	Controle de saldo por item a cada Ordem de Fornecimento; adesões restritas à Administração municipal e aos limites do art. 86, §§ 3º a 5º.	Suspensão de novos pedidos e apuração de responsabilidade.	Gestor da Ata
R11	Exigência de instalação, treinamento e manutenção conforme o descritivo.	Notificação e substituição do equipamento pela contratada.	Fiscal da Ata
R12	Verificação da regularidade a cada pagamento (art. 68).	Notificação, sanções e convocação do remanescente.	Fiscal da Ata / Setor Financeiro
R13	Planejamento orçamentário alinhado à LOA; priorização dos itens essenciais.	Remanejamento orçamentário ou postergação de pedidos não essenciais.	Setor de Contabilidade / Finanças

6. MONITORAMENTO E REVISÃO

Este Mapa de Riscos deverá ser revisto:

- sempre que houver alteração relevante no escopo da contratação;
- ao final de cada fase do processo licitatório;
- ao final de cada semestre de vigência da Ata de Registro de Preços;
- sempre que um risco se materializar, para reavaliação da eficácia das medidas adotadas.

O gestor e o(s) fiscal(is) da Ata são responsáveis pelo monitoramento permanente dos riscos, comunicando à autoridade competente qualquer ocorrência que extrapole sua alçada.

7. ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE AS PARTES

Em observância ao art. 22 da Lei nº 14.133/2021, os riscos são alocados conforme a seguir:

Riscos da Administração	Riscos da Contratada
Indisponibilidade orçamentária superveniente. Alterações legislativas de ordem tributária com repercussão geral. Variação dos quantitativos demandados, respeitados os limites registrados. Armazenamento dos produtos após o recebimento.	Variação ordinária dos preços de insumos e de logística. Regularidade sanitária dos produtos e da empresa. Prazo de validade, qualidade e integridade dos produtos até a entrega. Instalação e manutenção dos dosadores cedidos (item 113).

8. DECLARAÇÃO FINAL

A equipe de planejamento declara que os riscos identificados são gerenciáveis pelos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município de Anahy-PR, não havendo impedimento ao prosseguimento da contratação.

Anahy-PR, 28 de outubro de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação
Vilma Mittmann Leão
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2026 do Município de Anahy, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

1) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

2) FATO IMPEDITIVOS: DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) IDONEIDADE: DECLARO, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4) RESERVA DE CARGOS: DECLARO, sob as penas da Lei, cumpro plenamente as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5) MENOR DE IDADE: DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99.

6) RESPONSABILIDADE: DECLARO para fins de atendimento ao que consta do edital, que temos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

7) VÍNCULO: DECLARO, sob as penas da Lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Anahy, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8) EMPREGADO PÚBLICO NO QUADRO: DECLARO sob as penas da lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

9) PROTEÇÃO DE DADOS: DECLARO ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos.

10) TRABALHO DEGRADANTE/FORÇADO: DECLARO que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

11) PROPOSTA: DECLARO que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente e, em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12) ANTICORRUPÇÃO: DECLARO atuar de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013, Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020.

13) PREPOSTO: Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc).

14) CONTATO OFICIAL: Indicamos e constituímos o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato:

Número de celular com WhatsApp (____) _____;

E-mail: _____.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local, data.

Licitante:

Representante Legal:

RG: CPF:

Cargo:

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até R$ 4.800.000, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano.

4. Estar ciente de que a presente licitação é de participação exclusiva para ME/EPP/MEI e de que a declaração falsa sujeita o declarante às sanções previstas no Edital e na legislação.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO V – DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	
Endereço:	
Bairro / CEP:	
Cidade / Estado / CNPJ:	
Conta Corrente / Agência / Banco:	
Inscrição Estadual / Fone / Fax:	
Contador da empresa / Fone:	

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:	
Nome:	
Função:	
Data de Nascimento / Estado Civil:	
Escolaridade / RG / CPF:	
Endereço:	
Bairro / CEP:	
Cidade / Estado:	
Fone / Celular / E-mail:	

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANAHY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR.

FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A): _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos Decretos Municipais 2.079/2022, 2.092/2022, 2.160/2022, 2.091/2022, 2.186/2023 e 2.200/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2026, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos odontológicos e saneantes, destinados aos serviços do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que integra esta Ata independentemente de transcrição.

2. FUNDAMENTO

2.1. Esta Ata decorre do Pregão Eletrônico n.º ____/2026, objeto do Processo Administrativo n.º ____/2026, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial.

3. VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

4. PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Ficam registrados, para os itens adjudicados ao fornecedor, os preços ofertados em sua proposta final, que é parte integrante desta Ata. A tabela abaixo reproduz os itens, quantidades e valores unitários e totais de referência do Termo de Referência (Cesta de Preços de 20/10/2026: mediana dos preços do Banco de Preços em Saúde

— BPS/Ministério da Saúde, de contratações similares do PNCP, da tabela CMED, de sítios especializados e de notas fiscais eletrônicas — art. 23, §1º, I, II, III e V), que constituem os preços máximos registráveis; as especificações integrais constam do item 1.3 do Termo de Referência.

4.1.1. Na assinatura, serão preenchidos a marca/modelo e o preço unitário registrado de cada item adjudicado: _____.

Item	Descrição (resumo)	Marca / Modelo	Und.	Qtd.	V. Unit. ref. (R$)	V. Total ref. (R$)

4.2. Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, fretes, seguros, carga e descarga e, no item 113, a cessão, instalação, manutenção e treinamento relativos aos dosadores.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÃO

5.1. O órgão gerenciador é o Município de Anahy, por meio do Departamento Municipal de Saúde. Não há órgãos participantes.

5.2. Não será admitida a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes (caronas) à presente Ata de Registro de Preços, ficando a utilização dos quantitativos estritamente restrita ao Município de Anahy-PR (órgão gerenciador), nos termos do art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os bens serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, mediante Autorização/Ordem de Fornecimento, no prazo de até 12 (doze) dias úteis, no horário das 8h às 17h, no local indicado, observadas as demais condições do Termo de Referência.

7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, ou em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade, e serão convocados os remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, ou deferir a revisão, observada a vantajosidade.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata sem motivo justificado; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável; c) não aceitar manter seu preço registrado na hipótese de redução dos preços de mercado; d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

8.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, ainda, total ou parcialmente, por razões de interesse público, por caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, ou a pedido do fornecedor, devidamente fundamentado e comprovado.

8.3. O cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do Fornecedor:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com indicação de lote e validade;

9.1.2. Fornecer produtos com registro/notificação vigente na ANVISA, quando exigível, e com validade mínima de 75% do prazo total, ou a fixada no descritivo do item;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.1.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos em desacordo com as especificações, avariados ou com defeito;

9.1.5. No item 113, ceder, instalar, manter e substituir os dosadores e treinar as equipes, conforme o descritivo do item, sem ônus adicional;

9.1.6. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. São obrigações do Órgão Gerenciador:

9.2.1. Gerenciar a Ata, controlando os quantitativos e saldos registrados e conduzindo os procedimentos de revisão e cancelamento de preços;

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com as cláusulas desta Ata e os termos de sua proposta;

9.2.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A Ata e as contratações dela decorrentes serão acompanhadas e fiscalizadas pelo gestor _____ e pelo fiscal _____, designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal, após o recebimento definitivo, por ordem bancária, nos termos do Termo de Referência.

11.2. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo INPC, com incidência de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

12. PENALIDADES

12.1. Aplicam-se à presente Ata e às contratações dela decorrentes as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico de origem, no Decreto Municipal n° 2.369/2025 e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. RESCISÃO E EXTINÇÃO

13.1. As contratações decorrentes desta Ata poderão ser extintas nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo do cancelamento do registro previsto na cláusula 8.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram a presente Ata, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor durante a licitação.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata.

14.3. O Órgão Gerenciador enviará o extrato desta Ata à publicação no Diário Oficial do Município de Anahy e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia-PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Anahy-PR, _____ de _____ de _____.

_____ _____

ÓRGÃO GERENCIADOR **FORNECEDOR REGISTRADO**

Município de Anahy

Testemunhas:

1 - Nome: _____ CPF: _____

2 - Nome: _____ CPF: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO LGPD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/2026 do Município de Anahy-PR, que:

1) tem ciência de que o Município de Anahy, na condução do certame e na execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, realizará o tratamento dos dados pessoais de seus sócios, representantes, prepostos e empregados estritamente para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e para a execução do contrato, nos termos do art. 7º, II e V, e do art. 23 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

2) autoriza a publicação dos dados necessários à transparência dos atos administrativos, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 14.133/2021, inclusive no PNCP;

3) compromete-se a tratar eventuais dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução do objeto exclusivamente para essa finalidade, adotando medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a protegê-los de acessos não autorizados, vedada a sua utilização para outros fins;

4) comunicará ao Município, em prazo razoável, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais relacionados à contratação;

5) está ciente de que o descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados sujeita a empresa às sanções previstas na LGPD, no Edital e na legislação aplicável.

Local e data.

Representante Legal

Nome / CPF / Cargo